



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8358 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.113.242,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.113.242,00 (nove milhões e cento e treze mil e duzentos e quarenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Governador - Em Exercício

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						240.000
01.122. 0060. 2446 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TCE/AP E DO PRÉDIO ANEXO						240.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	240.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						5.343.371
04.122. 0044. 2675 - GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						5.278.519
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.278.519
04.122. 0044. 2677 - MODERNIZAÇÃO DOS DIÁRIOS OFICIAIS DO GEA						64.852
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	64.852
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						1.308.112
28.843. 0061. 0022 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						1.308.112
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.308.112
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						942.959
12.364. 0083. 2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP						942.959

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	942.959
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						260.000
18.122. 0001. 2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA						260.000
	0	709	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	260.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						1.018.800
04.122. 0048. 2170 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL						1.018.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.018.800

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						240.000
01.122. 0060. 2446 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TCE/AP E DO PRÉDIO ANEXO						240.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	240.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						6.067.371
04.122. 0043. 2409 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM FARDAMENTO, ALIMENTAÇÃO, INDENIZAÇÃO E VALE TRANSPORTE						2.920.902
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.920.902
04.122. 0043. 2676 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL						194.480
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	194.480
04.122. 0044. 2101 - REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO						724.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	724.000
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA						2.227.989
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.227.989
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						1.308.112
28.843. 0061. 0022 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						1.308.112
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.308.112
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						942.959
12.122. 0001. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP						942.959
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	942.959
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						260.000
18.541. 0011. 2125 - PROMOÇÃO DE INICIATIVAS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAPÁ						100.000
	0	709	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
18.541. 0011. 2648 - ESTRUTURAR A POLÍTICA DE CLIMA E SERVIÇOS AMBIENTAIS						160.000
	0	709	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	160.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						294.800
04.122. 0005. 2169 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEGOV						49.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	49.800
04.122. 0048. 2168 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL						110.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	110.000
04.122. 0048. 2170 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
04.122. 0048. 2171 - GOVERNANÇA POLÍTICA INSTITUCIONAL						75.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	75.000
04.122. 0048. 2172 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000

Protocolo 32830

DECRETO Nº 8359 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7963**, de 18 de setembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8003**, de 18 de setembro de 2023, que nomeou **Elson Nery Pereira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32836

DECRETO Nº 8360 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Exonerar **Lucas Castelo Nogueira** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32837

DECRETO Nº 8361 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Brenda Fabricia Rodrigues Martel** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32839

DECRETO Nº 8362 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Nomear **Lendley Thais Almeida da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32843

DECRETO Nº 8363 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Nomear **Viviane Carvalho da Silva**, Responsável Técnico Nível I - Ciência e Tecnologia, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32844

DECRETO Nº 8364 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Leônidas Fernandes de Carvalho Júnior**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Cautelar/Coordenadoria de Medidas Sócioeducativas de Meio Fechado, **Código FGS-2**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32845

DECRETO Nº 8365 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Prorrogar, até o dia 12 de outubro de 2023, os termos do **Decreto nº 8355**, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8018, de 10 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32846

DECRETO Nº 8366 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Carlos Absalão da Silva** do cargo em comissão

de Diretor Técnico/Diretoria Técnica, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32847

DECRETO Nº 8367 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Luiz Henrique Moraes Duarte** do cargo em comissão de Coordenador de Programação e Atividade de Tráfego/Coordenadoria de Programação e Atividade de Tráfego/Diretoria Técnica, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32848

DECRETO Nº 8368 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Luiz Henrique Moraes Duarte** para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico/Diretoria Técnica, **Código FGS-4**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32849

DECRETO Nº 8369 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Simone Celia da Silva Assumpção** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Programação e Atividade de Tráfego/Coordenadoria de Programação e Atividade de Tráfego/Diretoria Técnica, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32850

DECRETO Nº 8370 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Max Renê Santana Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32851

DECRETO Nº 8371 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0580/2023-GAB/SETUR**,

R E S O L V E :

Autorizar **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 13 a 24 de outubro de 2023, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32852

DECRETO Nº 8372 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0580/2023-GAB/SETUR**,

R E S O L V E :

Designar **Elizangela de Sá Sanches**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 24 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32853

DECRETO Nº 8373 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0434/2023-GAB/SEJUV**,

RESOLVE:

Autorizar **Priscila dos Santos Magno**, Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude, no período de 16 a 19 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32854

DECRETO Nº 8374 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0517/2023 GAB-SECRICOMEX**,

RESOLVE:

Autorizar **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar do evento "Petrobras e BNDES - Por uma transição justa", para acompanhar, a pedido, o Excelentíssimo Senhor Governador, no dia 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32855

DECRETO Nº 8375 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0517/2023 GAB-SECRICOMEX**,

RESOLVE:

Designar **Fabício Penafort Gonçalves**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, durante o impedimento do titular, no dia 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32856

DECRETO Nº 8376 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 15, do Decreto nº 5237, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0549/2023-GAB/DETRAN**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, a membros do **Conselho Fiscal do Departamento Estadual de Trânsito**:

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
- SEINF**

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás - Titular
Adailson Oliveira Bartolomeu - Suplente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Luiz Henrique Moraes Duarte - Titular
Leônidas da Rosa Luz - Suplente

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
- CGE**

Vera de Nazaré Ferreira Diniz - Titular
Isabel de Lima Melo - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32857

DECRETO Nº 8377 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0300/2023-GABINETE/SEMIN**,

RESOLVE:

Autorizar **Jotávio Borges Gomes**, Secretário de Estado da Mineração, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar do Seminário Petrobras e BNDES, no período de 10 a 13 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32859

DECRETO Nº 8378 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0300/2023-GABINETE/SEMIN**,

RESOLVE:

Designar **Criscia Tânia Correa Moraes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 13 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32860

DECRETO Nº 8379 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0831, de 27/03/18 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Cleuton Pinto Miranda** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico e Administrativo do Projeto “**Apoio Técnico e Administrativo**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 02 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32861

DECRETO Nº 8380 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0831, de 27/03/18 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Bruna Vanessa Sousa Cruz** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico e Administrativo do Projeto “**Apoio Técnico e Administrativo**”, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32863

DECRETO Nº 8381 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Izabelle de Moraes Silva** para exercer o

cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32864

DECRETO Nº 8382 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0298/2023-GABINETE/SEMIN**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Jotávio Borges Gomes**, Secretário de Estado da Mineração, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de tratar de assuntos pessoais, no período de 06 a 09 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32865

DECRETO Nº 8383 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0084.1294.0003/2023**,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício 12/2022 a 12/2024, a contar de 07 de dezembro de 2022, à servidora **Sarah Cristina Gibson Guedes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0111561-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no artigo 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32866

DECRETO Nº 8384 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1339/2023 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Autorizar **Jorge da Silva Pires**, Secretário de Estado de

Governo e Gestão Estratégica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de cumprir agenda oficial, bem como, acompanhar o Exceletíssimo Senhor Governador, nos dias 10 e 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32867

DECRETO Nº 8385 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1339/2023 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Designar **German Javier Loo Li Junior**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, nos dias 10 e 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32868

DECRETO Nº 8386 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0448/2023-GAB/PCA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Marcos Aurélio Góes Ferreira**, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de acompanhar familiar em tratamento de saúde e na oportunidade fazer visita Técnica na Polícia Científica de São Paulo, no período de 10 a 16 de outubro de 2023, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32869

DECRETO Nº 8387 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0448/2023-GAB/PCA**,

R E S O L V E :

Designar **Cesar Augusto Queiroz Nascimento**, Chefe

de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32870

DECRETO Nº 8388 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0763/2023-CMDO/PMAP**,

R E S O L V E :

Autorizar o **CEL QOPMC Adilton de Araújo Corrêa**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do XI Simpósio de Material Bélico das Polícias Militares do Brasil, no período de 13 a 18 de novembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32871

DECRETO Nº 8389 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0763/2023-CMDO/PMAP**,

R E S O L V E :

Designar o **CEL QOPMC Jones Miguel Pereira da Silva**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 18 de novembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32872

DECRETO Nº 8390 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1376/2023- GABINETE/SEPLAN**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jucinete Carvalho de Alencar**, Secretária de Estado do Planejamento, interina, para viajar da sede de

suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar no Seminário para identificação e mapeamento de demandas prioritárias para o desenvolvimento sustentável do Arquipélago do Marajó/PA e Bailique/AP, que ocorrerá na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, nos dias 16 e 17 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32873

DECRETO Nº 8391 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.1376/2023- GABINETE/SEPLAN**,

R E S O L V E :

Designar **Línikek Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, nos dias 16 e 17 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32874

DECRETO Nº 8392 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Terezinha de Jesus Costa de Matos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Gestão de Pessoas/Unidade de Gestão Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro/Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Social, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32875

DECRETO Nº 8393 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Terezinha de Jesus Costa de Matos** para exercer

o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Regularização de Áreas de Interesse Social/Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Projetos/ Coordenadoria de Políticas Habitacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32876

DECRETO Nº 8394 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0084.1294.0002/ 2023**,

R E S O L V E :

Conceder licença, com remuneração, para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício 12/2022 a 12/2024, a contar de 07 de dezembro de 2022, à servidora **Nathalia Ferreira de Jesus**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0112219-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no artigo 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32877

DECRETO Nº 8395 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Ronaldo Dias de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Zona Sul/Coordenadoria Macapá/ Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32878

DECRETO Nº 8396 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0762/ 2023-CMDO/PMAP**,

R E S O L V E :

Autorizar o **CEL QOPMC Adilton de Araújo Corrêa**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do 1º Encontro de Alinhamento Operacional e Administrativo do Plano AMAS - Amazônia: Segurança e Soberania, nos dias 17 e 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32880

DECRETO Nº 8397 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0762/2023-CMDO/PMAP**,

R E S O L V E :

Designar o **CEL QOPMC Jones Miguel Pereira da Silva**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 17 e 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32881

DECRETO Nº 8398 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0077.1975.0691/2023 GABINETE - SEMA**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Ocileuda de Souza Oliveira Nogueira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 04 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32883

DECRETO Nº 8399 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0612/2023-GAB/IEPA**,

R E S O L V E :

Autorizar **André dos Santos Abdon**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do Seminário para identificação e mapeamento de demandas prioritárias para o desenvolvimento sustentável do Arquipélago do Marajó/PA e Bailique/AP, no período de 15 a 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32884

DECRETO Nº 8400 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0612/2023-GAB/IEPA**,

R E S O L V E :

Designar **Irisneia Pereira da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32885

DECRETO Nº 8401 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0958/2023 - DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cezar Augusto Vieira**, Delegado-Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do 1º Encontro de Alinhamento Operacional e Administrativo do Plano AMAS - Amazônia: Segurança e Soberania, no período de 16 a 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32887

DECRETO Nº 8402 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0958/2023 - DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

Designar **Daniel Fernandes Figueiredo**, Delegado de Polícia Especializada de Repressão aos Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes/DPE, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32886

DECRETO Nº 8403 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0117/2023-DIR-PRES/FAPEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Palmas-TO**, a fim de participar do XV Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, na cidade de Tocantins e na oportunidade fará uma visita técnica ao Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPT, no período de 10 a 13 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32888

DECRETO Nº 8404 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0117/2023-DIR-PRES/FAPEAP**,

RESOLVE:

Designar **Genivaldo da Silva Sanches**, Chefe de Gabinete, para exercer acumulativamente e em substituição, cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 13 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32889

DECRETO Nº 8405 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0528/**

2023 CMDO - CBMAP,

RESOLVE:

Autorizar o **CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do 1º Encontro de Alinhamento Operacional e Administrativo do Plano AMAS - Amazônia: Segurança e Soberania, nos dias 17 e 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32891

DECRETO Nº 8406 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0528/2023 CMDO - CBMAP**,

RESOLVE:

Designar o **CEL BM Pelsondré Martins da Silva**, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 17 e 18 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32890

DECRETO Nº 8407 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7238, de 17/08/23 e 5500, de 30/12/2022,

RESOLVE:

Nomear **Christiane Lopes Machado** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto **“Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”**, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32892

DECRETO Nº 8408 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7238, de 17/08/23 e 5500, de 30/12/2022,

RESOLVE:

Nomear **Fábio Silva Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32893

DECRETO Nº 8409 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3010, de 27/06/22 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Soraya Cambraia de Castro Nascimento** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32894

DECRETO Nº 8410 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Igo Ramon de Souza Brito** do cargo em comissão de Gerente/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32895

DECRETO Nº 8411 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Alujohn Rodrigues Soares** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32896

DECRETO Nº 8412 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1304, de 25/04/22 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Dausdeni Cosme Souza dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Monitoramento, Controle e Avaliação do Projeto “**Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC Zona Oeste**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32897

DECRETO Nº 8413 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3010, de 27/06/22 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Renata Lobato Alencar da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32898

DECRETO Nº 8414 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Marcio Eduardo Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32899

DECRETO Nº 8415 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Hugo Felipe Passos Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32900

DECRETO Nº 8416 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1304, de 25/04/22 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Martinha Sousa dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Monitoramento, Controle e Avaliação do Projeto “**Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC Zona Oeste**”, **Código CDS-2**, do

Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32901

DECRETO Nº 8417 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Wairlan da Silva Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32902

DECRETO Nº 8418 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Paula Van Hell Monteiro Maciel** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 32903

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 039/2023-GAB VICE-GOV**

Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.1808.0043/2023 GAB/ - VICE-GOV- VICE-GOV,

R E S O L V E:

DESIGNAR o deslocamento das servidoras **LARISSA JACARANDÁ BARBOSA**, Assessor Nível II, Código CDS-2, **LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3 lotadas neste Gabinete do Vice- Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de participar do evento de ao agronegócio no dia 12 de outubro de 2023.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-governador do Estado do Amapá

Protocolo 32732

P O R T A R I A Nº 039/2023-GAB VICE-GOV

Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.1808.0043/2023 GAB/ - VICE-GOV- VICE-GOV,

R E S O L V E:

DESIGNAR o deslocamento das servidoras **LARISSA JACARANDÁ BARBOSA**, Assessor Nível II, Código CDS-2, **LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3 lotadas neste Gabinete do Vice- Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de participar do evento ao agronegócio no dia 12 de outubro de 2023.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-governador do Estado do Amapá

Protocolo 32749

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 150/2023-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Elizabeth Luriko Sakai

Santos - Controladora Adjunta e Maria Socorro Xavier de Figueiredo - Coordenadora/CAE, para se deslocarem até a cidade de Curitiba/PR no período de 18 a 21 de outubro de 2023, e participarem do evento "4º SEMINÁRIO NACIONAL - GESTÃO POR COMPETÊNCIA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO".

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

Nair Mota Dias

*Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)*

Protocolo 32735

PORTARIA Nº 149/2023-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Magdiel Eliton Ayres do Couto - Ouvidor Chefe, Kely Magalhães de Freitas - Gerente de Núcleo, Erivan Gomes da Silva - Responsável Técnico Nível I, Audean Ferreira Campelo - Responsável Técnico Nível I - Desenvolvimento, Leonardo Tadeu Tostes de Abreu - Gerente de Núcleo, Taís Fernanda dos Santos Lima - Responsável Técnico Nível I - Saúde, Patrícia Giselle Monteiro Ferreira - Responsável Técnico Nível I, Ruan Lucas Silveira de Freitas - Responsável Técnico Nível I - Defesa Social, Edson Rui da Silva Brazão - Motorista, José Roberto de Lima Tavares - Motorista, para se deslocarem até o município de Mazagão, abarcando a Vila de Mazagão Velho, para o desenvolvimento do 4º Ciclo de Ações de Itinerância da Ouvidoria nos municípios, que será realizada no dia 11/10/2023 (quarta-feira), no horário da 8h as 18h. Sem ônus para esta Controladoria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

Nair Mota Dias

*Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)*

Protocolo 32757

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 671/2023-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei

Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. N° 070101.0077.0926.0071/2023 - ULCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO ROBERTO MENDES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, para atuar como Fiscal do **Contrato N° 013/2023 - PGE-AP - Empresa AGORA IMOBILIÁRIA S/A**, que tem por objeto **locação de sala comercial**, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 32707

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/UEAP/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção do refeitório do Restaurante Universitário da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamento/Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Especificações Técnicas, Projetos de Arquitetura e Engenharia e Documentos Complementares, que, passam a fazer parte integrante do Edital.

Data da sessão pública: 27/10/2023, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelo e-mail: coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 32672

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/SEINF/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução da obra de: **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP**, de acordo com o Projeto Arquitetônico, de Engenharia, Elétrico, Hidráulico, etc, Projeto Básico, Executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, CPU, etc, que, passam a fazer parte integrante do Edital.

Data da sessão pública: 30/10/2023, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelo e-mail: coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 32674

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00010/SEINF/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 012/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução da obra de: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE VITORIA DO JARI-AP, de acordo com o Projeto Arquitetônico, de Engenharia, Elétrico, Hidráulico, combate a incêndio, Projeto Básico, Executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, CPU, etc, que, passam a fazer parte integrante do Edital.

Data da sessão pública: 31/10/2023, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelo e-mail: coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 32675

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/ARSAP/2023
CONCORRÊNCIA nº 003/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através

da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Concorrência, na forma presencial.

Tipo: Técnica e Preço.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário), visando a estruturação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, bem como a sua agenda regulatória, incluindo a elaboração de proposta de Normas e Notas Técnicas, em conformidade com as condições e especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico - que integra o Edital.

Data da sessão pública: 30/11/2023, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelo e-mail: coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 32676

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00023/IAPEN/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 - CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE e sua Comissão Permanente de Licitação I, designada pela Portaria n.º 009/2023 - CLC/PGE, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.987, torna público o resultado final da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 006/2023 - CLC/PGE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de construção do alojamento da guarda em Macapá/AP.

Empresa declarada vencedora por apresentar o menor

preço global e atender a todas as normas do edital e legislação aplicável: **DM PEREIRA SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ n. 37.869.279/0001-54, classificada em primeiro lugar com o valor global de R\$ 1.159.687,68 (um milhão cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Não houve apresentação de Recurso Administrativo no prazo regulamentar previsto em Edital quanto ao resultado de classificação final das propostas.

Os autos estão franqueados aos interessados junto a CLC/PGE/AP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 18h no endereço Av.: Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, Macapá, prédio da PGE/AP). Informações pelo telefone: (96) 8401-8757 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Presidente da CPL I - CLC/PGE
Portaria Conjunta nº 009/2023 - CLC/PGE

Protocolo 32778

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00021/IAPEN/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 - CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, por

Polícia Militar

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2023-CPL/PMAP PROCESSO Nº 00005/PMAP/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso "III", alínea f da Lei Federal nº 14.133/21

CONTRATADA: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

CNPJ (MF): 08.403.264/0001-06,

ENDEREÇO: Rua Dona Maria Cesar, nº 170, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP 50.030-140

TELEFONE: (81) 32165100

E-MAIL: emissaoenf@CERS.com.br, CERS@CERS.COM.BR

VALOR: R\$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD DE INSCRIÇÕES PAGAS	VALOR DE INSCRIÇÕES PAGAS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Único	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA MODALIDADE EAD	30	4.620,00	138.600,00

JUSTIFICATIVA

intermédio da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE e sua Comissão Permanente de Licitação I, designada pela Portaria n.º 009/2023 - CLC/PGE, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.987, torna público o resultado final da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 004/2023 - CLC/PGE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de construção da área de acolhimento de visitantes do IAPEN no município de Macapá/AP.

Empresa declarada vencedora por apresentar o menor preço global e atender a todas as normas do edital e legislação aplicável: **CONSTRUMED NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ n. 21.017.731/0001-10, classificada em primeiro lugar com o valor global de R\$ 172.267,42 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Não houve apresentação de Recurso Administrativo no prazo regulamentar previsto em Edital quanto ao resultado de classificação final das propostas.

Os autos estão franqueados aos interessados junto a CLC/PGE/AP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 18h no endereço Av.: Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, Macapá, prédio da PGE/AP). Informações pelo telefone: (96) 8401-8757 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Presidente da CPL I - CLC/PGE
Portaria Conjunta nº 009/2023 - CLC/PGE

Protocolo 32780

Submetemos à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 74, inciso "III", alínea f; c/c o Art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/21, em virtude de tratar-se de serviço técnico especializado voltado para o treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

A eficiência é um dos princípios que regem a Administração Pública, conforme o Art. 37, Caput, da CF/88. Assim, é imprescindível a permanente capacitação, aperfeiçoamento e treinamento do servidor a fim de que adquiram habilidades técnicas e laborais para que possam desempenhar suas atribuições de maneira eficiente.

Ademais, é válido pontuar que o Plano Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá (PLANESP AP 2021 - 2025) prevê, em seu objetivo estratégico 4, a capacitação e formação continuada dos servidores da segurança.

O governo federal e seus entes federados movimentam bilhões de reais anualmente no mercado de licitações. Com a aprovação do NLLC, haverá a demanda pública e privada por profissionais interdisciplinares capacitados na área. Assim grandes novidades do novo marco é a possibilidade de contratação de profissionais ou empresas para assessorar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratações, como consta no o art. 8º, § 4º, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Assim, por se tratar de um tema específico que precisa ser ministrado por profissionais que tenham capacidade técnica e necessidade de profundo saber sobre o assunto proposto, logo a contratação de uma empresa especializada em cursos da temática exigida oferece mais recursos e benefícios, como acesso a materiais de alta qualidade, instrutores experientes e capacitados, suporte técnico, certificados de conclusão e networking.

Diante dos fatos apresentados, a solução ideal é a contratação de entidade especializada no assunto para ministrar o curso de Pós-Graduação em Licitações e Contratações Públicas, curso completo, no qual os alunos terão acesso ao estudo aprofundado dos principais temas sobre licitações e contratações públicas, com aulas online e com possibilidade de interação, com vários especialistas da área do direito.

Já no tocante a empresa contratada, a sua escolha justifica-se em face da notória idoneidade, qualidade na prestação dos serviços, bem como ampla experiência na realização de eventos desta natureza.

É imperioso salientar que a Pós-Graduação em Licitações e Contratações Públicas da CERS conta com instrutores renomados é coordenada pelos Professores JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, - Advogado e Mestre em Direito Público pela UFPE, Conselheiro do tribunal de Contas do Distrito Federal, Procurador Geral do Ministério Público, Juiz do Trabalho Advogado; MURILO JACOBY- Advogado, especialista em Direito Administrativo, autor de vários artigos, com participação em obras coletivas; RONNY CHARLES L. DE TORRE - Advogado da União, Doutorando em Direito do Estado, Mestre em Direito econômico; Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de Licitações Públicas comentadas.

Nessa ótica, justifica-se a ausência de licitação e a consequente contratação direta do COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA, em razão do grau de conhecimento, especialização e experiência que entidade de ensino possui em seu campo de atuação, e por ser a opção que melhor satisfaz o objeto pretendido pela PMAP.

É lícito mencionar, em que pese a recente publicação da medida provisória nº 1167/2023, publica em 30 de abril do corrente ano, estabelecendo a prorrogação da vigência da Lei 8.666/93 até 29 de Dezembro de 2023, a

PMAP optou por instruir o presente certame, tendo como fundamento legal as normas contidas na Lei 14.133/2021/ NLLC.

Ante o exposto, submetemos o Termo de Inexigibilidade Licitatória, com as devidas justificativas à apreciação e ratificação de Vossa Senhoria.

Macapá - AP, __outubro de 2023.

BRUNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO - CAP QOPMC

Agente de Contratação

Portaria 005/2023-CPL/PMAP (DOE 7.986 de 21/08/23)

Ratifico nos termos da Lei Em: __/10/2023.

ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA - CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

Decreto Estadual nº 0004 (DOE 7.825 de 03/01/23)

Polícia Civil**PORTARIA N.º 276, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2963.0053/2023 LAB-LD-DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI**, Delegado de Polícia Civil - LAB-LD/CECCOR, Matrícula n.º 9695435, que se deslocará desta Capital Macapá/AP à cidade de Natal/RN, no período de **23 a 25.10.2023**, para participar do XV Encontro de Gestores da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro - REDE LAB/2023.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **03 (três)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 32750

Corpo de Bombeiros**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
15/2021-CCONV/CBMAP**

Processo PRODOC nº 0015.0445.3112.0005/ 2022.
Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratada: TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta e Décima Sétima do Contrato nº 15/2021 - CCONV/CBMAP, respectivamente Da Dotação Orçamentária e Do Preço e Do Prazo de Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, Art. 57, II e § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R\$ 174.050,00. **Vigência:** 15/10/2023 a 14/10/2024. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2023.

Alexandre **Veríssimo** de Freitas - **CEL BM** Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 32746

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA N. 027/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023 (*)**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competências para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá em Brasília-SEAB.

Parágrafo único - A EFC tem a competência de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelos prestadores contratados no âmbito da SEAB.

Art. 2º - A EFC a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

a. Contrato n.003/2023-SEAB - **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.**

b. **Objeto:** Locação de um imóvel para fins de instalação da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Fiscal Titular: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

c. Contrato n. 008/2018: **GMC ELETRÔNICOS LTDA-ME**, CNPJ 05.515.111/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing para serviço de locação de impressoras.

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **ESTELITA MARTINS SAMPAIO**, matrícula n. 40995-2-01.

d. Contrato n. 005/2019: **RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI**, CNPJ n. 11.210857/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial da SEAB.

Fiscal Titular: **DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA**, matrícula n. 3354574.

Fiscal Substituto: **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA**, matrícula n. 0083314-2-01.

e. Contrato n. 006/2019: **UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME**, CNPJ 12.742.245/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e motorista, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **MIRYAN RODRIGUES BRAZ**, matrícula n. 0083431-9-01.

f. Contrato n. 007/2019: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ n. 02.558.157/0001-62.

Objeto: Contratação de serviços de link de acesso dedicado à internet.

Fiscal Titular: **VÂNIA LUCY MACIEL DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula n. 1060350.

Fiscal Substituto: **ESTELITA MARTINS SAMPAIO**, matrícula n. 40995-2-01.

g. Contrato n. 001/2023: **CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP**, CNPJ n. 26.722.189/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Fiscal Titular: **EURIDICE PACHECO RUELLA**, matrícula n. 0112408-0-01.

Fiscal Substituto: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

h. Contrato 001/2022: **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A**, CNPJ n. 07.522.669/0001-92.

Objeto: Distribuição de energia elétrica.

Fiscal Titular: **VÂNIA LUCY MACIEL DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula n. 1060350.

Fiscal Substituto: **ESTELITA MARTINS SAMPAIO**, matrícula n. 40995-2-01.

Art.3º - A Equipe de Fiscais de Contratos - EFC será Coordenada pela Unidade de Compras e Contratos - UCC/ SEAB.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2023.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES

SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB

DECRETO N. 0394/2023-GEA

(*) Republicada por haver ocorrido atualização de Informações publicadas no DIOFE n. 7.916, de 11 de maio de 2023, pgs.40/41.

Protocolo 32770

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 006/2019-SEAB
REPACTUAÇÃO**

Licitação n. 02/2019-SEAB

Processo Administrativo n. 076/2019-SEAB

Processo Eletrônico n. 0048.0863.2301.0001/2022-UCC/ SEAB

Parecer Jurídico n. 12/2023-PGE/AP/DF

CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da **Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB**, CNPJ sob o n. 00.394.577/0002-06.

CONTRATADA: Empresa **UNISERVE-COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ n. 12.742.245/0001- 73, sediada na cidade de Brasília/DF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e Arts. 53 a 61 da Instrução Normativa n. 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável.

OBJETO

Repactuação do valor contratual conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2023, para os profissionais servente, copeira e motorista executivo, reajustados valores de materiais, equipamentos e uniformes segundo IPCA.

VALOR

Valor mensal estimado de R\$ 22.959,74 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O valor anual estimado é de R\$ R\$ 214.290,86 (duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrem à conta de recursos orçamentários da SEAB - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Despesas de Locação de mão-de-obra e do Programa de Trabalho: 1.04.122.0005.2618 - Fonte 500.

ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Fica alterada a Cláusula Décima Nona - do valor estimado do contrato e ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 006/2019-SEAB.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2023.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES

SECRETÁRIO ADJUNTO

DECRETO GEA N. 0394

CONTRATANTE

LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA

CONTRATADO

Protocolo 32772

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 006/2019-SEAB
PRAZO DE VIGÊNCIA**

Licitação n. 02/2019-SEAB

Processo Administrativo n. 076/2019-SEAB

Processo Eletrônico n. 0048.0389.2301.0002/2021-UCC/SEAB

Parecer Jurídico n. 13/2023-PGE/AP/DF

CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da **Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB**, CNPJ sob o n. 00.394.577/0002-06.

CONTRATADA: Empresa **UNISERVE-COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ n. 12.742.245/0001-73, sediada na cidade de Brasília/DF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 57, inciso II § 2º da Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável.

OBJETO

Aprorrogação do prazo constante originalmente na Cláusula Oitava - Vigência do Contrato n. 006/2019-SEAB.

VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Oitava - da Vigência do Contrato n. 006/2019 - SEAB ora aditado, por 6 (seis) meses ou até a conclusão de novo processo licitatório com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666 de 1993.

VALORES

Valor mensal estimado em R\$ 19.357,49 (dezenove mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). O valor total estimado do Contrato é de R\$ 116.144,94 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrem à conta de recursos da SEAB - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Despesas de Locação de mão-de-obra e do Programa de Trabalho: 1.04.122.0005.2618 - Fonte 500.

ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam alteradas a Cláusula Quinta - dos locais de execução dos serviços, a Cláusula Oitava - da vigência, e a Cláusula Décima Nona - do valor, e ratificadas as demais cláusulas do contrato Original.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2023.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES

SECRETÁRIO ADJUNTO

DECRETO GEA N. 0394

CONTRATANTE

LUCAS OFUGI RODRIGUES MIRANDA

CONTRATADO

Protocolo 32775

PUBLICIDADE



PORTARIA Nº 1225/2023 - SEAD

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1223/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.0581.1873.0001/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Amanda Evelyn Silva Marques**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Políticas para o Desenvolvimento do Servidor/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional/EAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Marcela Fabianny Fonseca Vilhena**, afastada por motivo de usufruto de férias, no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 32788

PORTARIA Nº 1224/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0103/2023**,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0040818-35.2020.8.03.0001, que tramitou perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá-AP,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Dayana Lobato Muniz**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0099451-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 32789

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0024471-19.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4750136/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112382-3	RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS	NIVEL II/05	NIVEL II/06	16/02/2021
			NIVEL II/06	NIVEL II/07	16/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 32790

PORTARIA Nº 1226/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0003426-53.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 500862129/2023-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036014-7	NAZARE DA SILVA E SILVA	C/19	C/20	03/11/2020
			C/20	C/21	03/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 32791

PORTARIA Nº 1227/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0019108-51.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4912144/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090120-2	ELENA REIS DUARTE	2ª/IV	2ª/V	26/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 32793

PORTARIA Nº 1228/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0004186-02.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 500863354/2023-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0113430-2	REGIANE SOUZA RANGEL	3ª/VI	2ª/II	19/12/2022
---	-----------	----------------------	-------	-------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 32794

PORTARIA Nº 1229/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0025175-32.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4928778/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088757-9	MIRIA PATRICIA DA GRACA FERREIRA	C/11	C/12	10/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 32795

PORTARIA Nº 1230/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0016140-48.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4924692/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência,**

Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108811-4	MARIANE NARDI	3ª/VI	2ª/II	23/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 32796

PORTARIA Nº 1231/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0006897-80.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 130101.0077.1045.0204/2023**

-ASTEJUR-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089718-3	SINVALDO BALIEIRO DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	-
			3ª/V	3ª/VI	-
			3ª/VI	2ª/I	-
			2ª/I	2ª/II	-
			2ª/II	2ª/III	-
			2ª/III	2ª/IV	-
			2ª/IV	2ª/V	23/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 32797

PORTARIA Nº 610/10-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hemot. e Hematologia - HEMOAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANDREIA MACIEL ANDRE 0031019722040008/2023	0070829-1-01	25/04/2015 a 24/04/2020	06/11/2023 a 05/12/2023 05/08/2024 a 03/09/2024 02/06/2025 a 01/07/2025

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 32799

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 358/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0730/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **ANAVALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I - FEC, Código CDS-1 e **SIMONE MARIA DE JESUS**, Coordenadora - CPPH, Código CDS-3, para atuarem como Fiscais do Termo de Fomento nº 011/2023 - SECULT, firmado com a Grêmio Recreativo Escola de Samba Maracatu da Favela - G.R.E.S.M.F, relativo ao Projeto “Desenvolvimento e Capacitação na Favela”, no período de 05 a 10 de Outubro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de Outubro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 32667

PORTARIA Nº 362/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1841/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, que atuou como fiscal do evento “PRÉ-LANÇAMENTO DO ÁLBUM AVENIDA FAB”, no dia 06 de outubro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 32668

PORTARIA Nº 361/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1668/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO SEABRA**, Gerente GGAI/SECULT, Código CDS-3, para atuar como fiscal na “SEMANA DA CRIANÇA”, no dia 10 de outubro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de Outubro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 32670

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**Ratifico na forma da Lei Nº 13.019 e alterações.**

EM: 10 / 10 / 2023

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº

0054.0332.2292.0050/2023 - GAB /SECULT

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÔI NÓIZ AKÍ

OBJETO: 2º FESTIVAL LITERÁRIO DA CIDADE DE MACAPÁ - 1º FLIMAC

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei nº 2.137 e Decreto Estadual nº 6795 de 3 de julho de 2023.

UNIDADE GESTORA: 380101- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0027.2613 (APOIO A EVENTOS E INCENTIVOS AOS SEGUIMENTOS ARTISTICOS);

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÕES);

FONTE: 500 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO);

VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, pois, conforme objetivado, em sua Manifestação Técnica 024-B/2023-CMA-SECULT, o projeto: **2º FESTIVAL LITERÁRIO DA CIDADE DE MACAPÁ - 1º FLIMAC**, será fomentada com recursos de Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues, dessa forma torna-se inexigível por se enquadrar no art. 29, da Lei Nº 13.019, de 31/07/2014, transcrito abaixo: Art. 29.

Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

INTRODUÇÃO O coletivo Juremas através da Associação Artística Cultural Ói Nóiz Akí realiza o 2º FLIMAC no período de 17 a 21 de outubro de 2023, com programação artística em escolas e outros locais, mostra de audiovisual e programação acadêmica. A primeira edição do FLIMAC foi realizada ocupando áreas de ressaca em periferias da cidade e este ano, retomamos essa identidade, escolhendo quatro escolas públicas que atendem a público com vulnerabilidade social e assim, mantemos nosso compromisso com a formação do leitor e de plateia. Em 2023, o FLIAMCA possui a novidade do lançamento do Prêmio FLIMAC de poesia, que este ano terá como tema - "AMAPÁ 80 ANOS. **HISTÓRICO** - Macapá é a capital do Estado do Amapá e possui uma população estimada em 2021, de 522 357 habitantes, ou seja, aproximadamente 60% da população do estado está na capital. A cidade situa-se no sudeste do estado e é a única capital estadual brasileira que não possui interligação por rodovia a outras capitais, o que dificulta escoar seus produtos, especialmente os culturais. Mas ela é também, a única cortada pela linha do equador e que se localiza no litoral do Rio Amazonas, o que a insere em um excelente lugar para o turismo brasileiro. O nome da cidade é de origem tupi, como uma variação de "macapaba", que quer dizer lugar de muitas bacabas, uma palmeira nativa da região. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento conforme o **art. 29 da Lei Federal e §3º do art. 6º do Decreto Estadual 6.795, de 31 de julho de 2023**, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil. **PÚBLICO ALVO** Comunidade em geral, especialmente estudantes da educação básica e universitários, bem como artistas do segmento livro, leitura e literatura e outros que mantenham interface com o segmento. **OBJETIVOS GERAIS** Realizar a segunda edição do Festival Literário da Cidade de Macapá. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** Oferecer ampla e qualificada programação cultural literária, de entrada gratuita, de interesse para todas as faixas etárias e todos os segmentos da população; Promover a leitura e, subsidiariamente, a escrita e a expressão oral, mediante a realização de atividades práticas como oficinas, palestras, concursos, editais; Dar visibilidade a ações relevantes de promoção da escrita, da leitura e da expressão oral, na escola e na comunidade, oportunizando a troca de experiências com

vistas a sua proliferação e qualificação. A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** solicita formalização de processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 com o ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ, no período **Período de execução: 17 a 21 de Outubro de 2023**. A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.998.042/0001-87 Endereço/ Bairro/Cidade/UF: Avenida Mendonça Junior, 2324 - Santa Rita CEP: 68.901-282 Telefone: (96)99149-5920 E-mail: luizgeleia64@gmail.com, por meio do Presidente: Luiz da Silva Mota CPF: 188.529.042-04 CI/Órgão Exp: 024533 Endereço/Bairro/Cidade/UF: Avenida Saúde Pimentel Canto, 1641 - Novo Buritizal CEP: 68.904-033 Telefone: (96) 99149-5920 E-mail: luizgeleia64@gmail.com - Macapá/AP. Justificativa da realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do **INTERESSADO** são plenamente compatíveis, pois demonstra a finalidade conforme preconiza o do art. 6º do Decreto Estadual 6.795, de 31 de julho de 2023, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Este cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. O mesmo ainda desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (**SECULT e ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ**), na realização desta parceria. Assim, diante do exposto, encaminhamos a Secretaria de Estado da Cultura, sugerindo a referida parceria com inexigibilidade do chamamento e assinatura do **TERMO DE FOMENTO**.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.
Aracelia Trindade Gomes
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº. 2877/2023

Protocolo 32702

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 012/2023, Processo Administrativo nº 0054.0332.2292.0040/2023-GAB/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: Associação Artística Cultural Ói Nóiz Akí - CNPJ nº 07.839.572/0001-08, Fundamentação Legal: Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no Art. 6º, § 4º do Decreto Estadual nº 6.795/2023, e Parecer Jurídico nº 699/2023 - PLCC/PGE/AP. Objeto: Custear as despesas com a 15ª (décima quinta) edição do Amapá Jazz Festival, uma mostra de música celebrando a diversidade musical e cultural do Amapá, do Banzeiro do Brilho de Fogo, compreendendo suas atividades formativas e o cortejo de encerramento e Tambores do Meio do Mundo, shows musicais protagonizados pelo Grupo Senzalas e convidados, no centro histórico de Macapá, o Largo dos Inocentes, na condição de produtos finais do projeto piloto ARTE NAS RUAS - O Logradouro Público como Espaço de Fruição, conforme detalhado no Plano de Trabalho,

ANEXO I do Termo de Fomento. Recursos Financeiros: Valor R\$ 1.213.500,00 (Um Milhão Duzentos e Treze Mil e Quinhentos Reais), Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE00518. PTRES: 13.392.0027.2613- (Apoio a Eventos e Incentivo aos seguimentos/Artísticos); Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - (Contribuições); Fonte: 501- (Recursos não Vinculados). Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/12/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Claudio Augusto Lobo da Silva - Presidente da Associação Artística Cultural Ôi Nôiz Akí.

Macapá/AP, 11 de outubro de 2023.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 32862

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei Nº 13.019 e alterações.

EM: 11 / 10 / 2023

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº0015/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº
0054.0332.2292.0040/2023- GAB /SECULT
ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÔI NÓIZ AKÍ.

OBJETO: TERMO DE FOMENTO - PROJETO “ARTE NAS RUAS - O LOGRADOURO PÚBLICO COMO ESPAÇO DE FRUIÇÃO”. que visa apoio financeiro para a realização do Projeto disponibilizado pela SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 6.795/2023.

UNIDADE GESTORA: 380101- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0027.2613 (APOIO A EVENTOS E INCENTIVOS AOS SEGUIMENTOS ARTISTICOS);

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÕES);

FONTE: 500 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO);

VIGÊNCIA: O Termo de fomento terá sua vigência a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 1.213.500,00 (Um Milhão Duzentos e Treze Mil e Quinhentos Reais).

TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, justifica-se, pois, o Estado do Amapá é carente de políticas públicas de fomento e incentivo à cultura, carência esta que se replica aos municípios, que com orçamentos cada vez menores e pouco planejamento, pouco ou quase nada tem contribuído com o aperfeiçoamento técnico e estético dos agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes.

Através do projeto ARTE NAS RUAS - O Logradouro Público como Espaço de Fruição, buscamos a junção de forças em prol da potencialização de projetos artísticos e culturais latentes no âmbito do Estado do Amapá.

A iniciativa pertence ao Segmento Música, um dos mais representativos do Estado do Amapá, enquadrando-se nos fundamentos legal e cultural que regulam a atuação da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, convergindo para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, quanto aos Direitos, Dimensão Simbólica e Econômica da Cultura, dessa forma torna-se inexigível por se enquadrar no art. 31, da Lei Nº 13.019, de 31/07/2014, transcrito abaixo:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Ressalto a singularidade do objeto: a “**ARTE NAS RUAS - O LOGRADOURO PÚBLICO COMO ESPAÇO DE FRUIÇÃO**” da parceria com a **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÔI NÓIZ AKÍ**, quando não existe outra opção a ser considerada em comparação a ela como um equivalente perfeito, assim tal objeto se caracteriza pelas metas a serem realizadas de acordo com a programação e objetivos.

Os fins da Administração Pública Estadual, segundo Hely Lopes Meirelles (um dos principais doutrinadores do direito administrativo) “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário de faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. “Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o ‘bem comum’, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil”. É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com a **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÔI NÓIZ AKÍ** e no seu estatuto difundir e incentivar a cultura, contribuir para a evolução sociocultural, cooperação com o poder público, integração, alcançando de maneira direta a fiscalização. **HISTÓRICO, A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÔI NÓIZ AKÍ, ARTE NAS RUAS - O Logradouro Público como Espaço de Fruição**, é um projeto através do qual buscamos dar vazão e potencializar a produção cultural latente de grupos, coletivos e empreendedores da cultura e das artes e, demais manifestações da economia criativa. Através dele visamos identificar demandas nas áreas artísticas e culturais, encontrando soluções reais e viáveis para sua execução e apresentação à sociedade, auxiliando na promoção de eventos e ações que permitam a livre expressão das multilinguagens, respeitando as diversas formas de manifestações e proporcionando a integração dos diferentes grupos artísticos e culturais, primando pelo espaço público, enquanto espaço de fruição de bens, produtos e serviços artísticos e culturais. O projeto fora pensado para execução em até duas edições por ano, preferencialmente uma a cada semestre. A coordenação geral do projeto é de responsabilidade do Ôi Nôiz Akí e da Central de Produção Colaborativa, e sua execução e

produção ficará cargo dos idealizadores das iniciativas previamente mapeadas, que a partir deste projeto, passam a ter planejamento conjunto, com vistas a ampliar seu alcance e potencializar suas ações

PÚBLICO ALVO - Sociedade em geral. Apreciadores da cultura e das artes, professores de escolas, faculdades e universidades públicas e privadas, estudantes de arte em geral.

PÚBLICO ESTIMADO - Contabilizando todas as atividades propostas pelo ARTE NAS RUAS - O Logradouro Público como Espaço de Fruição, como: Amapá Jazz Festival, Banheiro do Brilho de Fogo e Tambores do Meio do Mundo, esperamos atingir um público estimado em 10.000 (dez mil) espectadores.

OBJETIVOS GERAIS - Promover reflexões acerca da cultura e das artes, através da democratização do acesso á bens artísticos e culturais, de forma gratuita, em diversos pontos da cidade de Macapá, através da realização shows nacionais, locais e internacionais propostos pelo Amapá Jazz Festival, da realização de um ciclo de oficinas, seguido de cortejos pelas ruas da Cidade de Macapá, propostos pelo Banheiro do Brilho de Fogo e, de uma sequência de shows evidenciando a música e a cultura amapaense, proposto pelo Tambores do Meio do Mundo, possibilitando a troca de conhecimentos sobre artes em geral, cultura popular, tradicional e identitária, Marabaixo, Batuque, Artesanato e Música, entre artistas e técnicos participantes do projeto e seus espectadores, a formação de plateia, o aperfeiçoamento técnico e estético de nossas futuras produções e a inserção do Estado do Amapá nas discussões acerca das artes públicas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realizar a 15ª Edição o Amapá Jazz Festival;
Realização do Banheiro de Brilho de Fogo (atividades formativas e cortejos);

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA solicita formalização de processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ.

A finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ**, tem por finalidade, defendendo seus interesses, que necessitam de apoio, sendo disponibilizada pela SECULT/AP, recursos financeiros a razão social ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ, CNPJ 07.839.572/0001-08, endereço completo, avenida mãe luzia - 352 - Laginho - Cidade - Macapá - Estado Amapá, cep 68.908-160 - telefone 0xx(96) 98114 - 9655 ,e-mail oinoizaquitaveiz@gmail.com , representante legal CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA, profissão / cargo na empresa / estado civil ator, diretor, produtor e gestor cultura/ presidente/ u. estável Nº DO RG 089363 SSP/ AP Nº DO CPF 797.772.102-30, ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA MÃE LUZIA - 352 - LAGUINHO CIDADE MACAPÁ ESTADO AMAPÁ, cep 68.908-160 telefone, (96) 98114-9655 e-mail kacolobo@yahoo.com.br, **"ARTE NAS RUAS - O LOGRADOURO PÚBLICO COMO ESPAÇO DE FRUIÇÃO"** - no período de 13/ 10/ 2023 a 30/ 12/ 2023. Justificativa da realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais

e a capacidade técnica e operacional do **INTERESSADO** são plenamente compatíveis, pois demonstra a finalidade conforme preconiza os Art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014 e do parágrafo § 4º Art. 06 do Decreto Estadual nº 6.795, de 30 de julho de 2023, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Este cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. O mesmo ainda desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (**SECULT** e **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ**), na realização dessa parceria. Assim, diante do exposto, encaminhamos a Secretaria de Estado da Cultura, sugerindo a referida parceria do chamamento e assinatura do **TERMO FOMENTO**.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

Aracelia Trindade Gomes

Presidente da CPL/SECULT

Decreto nº. 2877/2023

Protocolo 32858

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0003/2022 - PROJ/SEDEL

TERMO DE FOMENTO Nº: 003/2022

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335, Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto nº0021/2023**, publicado no **DOE/ AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023 e a Organização da Sociedade Civil (**osc**): **CLUBE DE TAEKWONDO BRUNO IGREJA - CTBI**, inscrita no CNPJ nº **14.026.451/0001-02**, com sede estabelecida na Rua Mercurio nº 1006 - 337 - Bairro Jardim Marco Zero - CEP 68.903-383 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **WALLEX BRUNO LOBATO DA IGREJA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: regendo-se pelo disposto na Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentaria e Lei Orçamentaria anual, na Lei da Constituição Federal, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016 e as alterações, celebram o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições anunciadas e do Parecer Jurídico nº 384/2022 - PLCC/PGE/AP, bem como, demais legislação que rege. **Nessa senda, é se de fazer uso do instituto da convalidação, previsto no art. 50, VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, in verbis**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o projeto **"TAEKWONDO OLÍMPICO - AMAPÁ"**, através da transferência da dotação orçamentaria para

o **CUBE DE TAEKWONDO BRUNO IGREJA - CTBI**, conforme detalhado no plano de trabalho. SEDEL/AP.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 123.946,00** (Cento e vinte três mil, novecentos e quarenta e seis reais) em parcela única no exercício de 2022, conforme Dotação Orçamentária: Fonte 107; Programa 0028; Projeto/Atividade: 27.811.00028.2453 - Elemento de Despesa: 335041 e 445042

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário/SEDEL/GEA
Administração Pública

WALLEX BRUNO LOBATO DA IGREJA
PRESIDENTE
CLUBE DE TAEKWONDO BRUNO IGREJA - CTBI
OSC

Protocolo 32709

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0018/2023 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na **Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017**, que organiza a **Secretaria de Estado da Educação** e, tendo em vista a previsão contida no artigo 185, da Lei 0066, de 03.05.1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JETHER DA GRAÇA BAIA** - Mat. 00328235 para compor a Comissão de **Sindicância Investigativa - SINVE**, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO 0021.0020.1369.1008/2023 UCAD/SEED**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 32701

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 116/2023 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023-GEA, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO que a FECEAP tem o objetivo de incentivar e dar visibilidade às experiências de construção e formalização dos processos criativos dos alunos, das escolas e faculdades públicas e privadas do Estado do Amapá, de modo a enfatizar a sua contribuição e a relevante para a resolução dos problemas sociais, bem como a propagação da ciência e tecnologia, promovendo o intercâmbio científico, principalmente, entre alunos da Educação Básica do Estado do Amapá e destes com outras regiões do país, estimulando a construção de novos saberes, promovendo o desenvolvimento da capacidade criativa e investigativa possam fomentar transformações sociais positivas.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Educação, realizou a **X Feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá – FECEAP** sob a coordenação do Centro de Atividades em Altas Habilidades/Superdotação - CAAH/S.

CONSIDERANDO que o evento ocorreu de forma presencial no período de 19 a 22 de setembro, manhã e tarde, nas dependências da ETI Colégio Amapaense, situada na Capital Macapá-AP.

CONSIDERANDO que as premiações foram feitas por meio de medalhas, certificados, credenciais de feiras nacionais e internacionais e premiação em pecúnia no valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos entre os projetos estaduais que obtiverem as três maiores pontuações (**1º, 2º e 3º lugar**) geral, em cada nível e modalidade especificados: a) **FUNDAMENTAL I** (1º ao 5º ano); b) **FUNDAMENTAL II** (6º ao 9º ano); c) **ENSINO MÉDIO/TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE**; d) **ATENDIMENTO EDUCACIONAL**



Cód. verificador: 189424443. Cód. CRC: 5C5C740
Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 11/10/2023 14:46, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIALIZADO-AEE; e) EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS e f) ENSINO SUPERIOR, conforme o disposto no art. 2º do edital de premiação Jovem Cientista de Ciência, Tecnologia e Inovação Lâurea: CARLOS ROBERTO FRANÇA DE ALMEIDA - Edição 2023, sob o nº 009/2023 SEED/AP.

CONSIDERANDO que para cada uma das categorias a premiação no valor acima elencado, será assim distribuída para o 1º, 2º e 3º lugar geral, em cada nível e modalidade especificados: 1º LUGAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais); 2º LUGAR no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais); 3º LUGAR no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), conforme item 4, subitem 4.3 do edital de premiação Jovem Cientista de Ciência, Tecnologia e Inovação Lâurea: **Carlos Roberto França de Almeida**, nº 009/2023.

CONSIDERANDO que os recursos financeiros para o Prêmio Jovem Cientista Inovador: Lâurea Professor Roberto França são 100% oriundos do Governo do Estado do Amapá (GEA), através da SETEC, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.969 de 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

1º Tornar público o resultado da premiação do **PRÊMIO JOVEM CIENTISTA INOVADOR PROFESSOR ROBERTO FRANÇA**, conforme planilha em Anexa.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 11 de outubro de 2023.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023- GEA



Cód. verificador: 189424443. Cód. CRC: 5C5C740
Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 11/10/2023 14:46, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO
XI FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ-FECEAP
19 a 22 de setembro de 2023
Macapá – Amapá – Amazônia - Brasil
PREMIAÇÃO ROBERTO FRANÇA

ENSINO FUNDAMENTAL I			
PROJETO	ALUNOS/ ORIENTADOR	ESCOLA/ INSTITUIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
(REUSE BOT) REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA DAS CENTRAIS DE AR PARA IRRIGAÇÃO DE HORTA AUTOMATIZADA COM ARDUÍNO.	Emanuel Richarlison Araújo Gomes Profª Alcileide Pantoja Dias	E.M. Adão Ferreira de Souza Porto Grande - AP	1º LUGAR
BOOK GAMES HISTORY	Daniel Melo de Sousa Profº Alcileide Dias Pantoja	E.M. Adão Ferreira de Souza Porto Grande - AP	2º LUGAR
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - CRIANDO HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS PARA A VIDA TODA.	Débora Cardoso Guedes Laura Sofia Canela Alves Tamires Cardoso Guedes Profª Maria de Fátima Quintela Sanches	Escola Conexão Aquarela Macapá – AP	3º LUGAR

EDUCAÇÃO ESPECIAL			
PROJETO	ALUNOS/ ORIENTADOR	ESCOLA/ INSTITUIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DESENHANDO LIBRAS: PROMOVEDO A LÍNGUA DE SINAIS ATRAVÉS DE DESENHOS E JOGOS NA TURMA 511	Cibele De Lima Amorim. Otávio Henrique Soeiro Almeida. Profª Aline Louise Braga Façanha	E.M.E.F. Prof Guita Macapá - AP	1º LUGAR



Cód. verificador: 189424443. Cód. CRC: 5C5C740
Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 11/10/2023 14:46, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CURTA-METRAGEM: O LADO VAZIO DO MEU CORAÇÃO	Vitoria Gabriela Azevedo Farias Profª Dolores de Matos Souza	E.E. Gen. Azevedo Costa Macapá - AP	2º LUGAR
NUTRIÇÃO SUSTENTÁVEL PARA TODOS: FORTALECENDO A MERENDA ESCOLAR E A AGRICULTURA FAMILIAR	Sarah Luíza Da Silva Camilo Prof. Geane dos Santos Gomes	E.E. Gen. Azevedo Costa Macapá - AP	3º LUGAR

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PROJETO	ALUNOS/ ORIENTADOR	ESCOLA/ INSTITUIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A CULTURA AFRODESCENDENTE: O BRASILEIRO e SUA CRONOLOGIA, UM RESGATE CULTURAL EM PROL DA SAÚDE MENTAL DOS ALUNOS DA EJA	Kele Cristina da Silva e Silva Antônio Cabral Santos Neto Prof. Dayzeane Andrade Alves	E.E. Irineu da Gama Paes Macapá-AP	1º LUGAR
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AMOSTRAS DE SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO USADOS POR ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO EM MACAPÁ-AP	Samuel Santos Alves Profº Charles dos Santos Barros	E.E. Mário Quirino da Silva Macapá-AP	2º LUGAR



Cód. verificador: 189424443. Cód. CRC: 5C5C740
Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 11/10/2023 14:46, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL II			
PROJETO	ALUNOS/ ORIENTADOR	ESCOLA/ INSTITUIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BENGALA ULTRASSÔNICA: UMA ESTRATÉGIA INTELIGENTE PARA LOCOMOÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.	Antony Luís Ferreira Amoras Prof Aldeni Melo de Oliveira	E.E. Irmã Santina Rioli Macapá- AP	1º LUGAR
PRODUÇÃO DE MASSA UTILIZANDO CAROÇO DE AÇAÍ PARA PISOS E ACABAMENTO CERÂMICO.	Davi Lima Queiroz Joaquim F. Queiroz do Amaral Rayane Lopes da Silva Profª Lucila de Almeida Melo	E.M. Adão Ferreira de Souza Porto Grande - AP	2º LUGAR
ACADEMIA SUSTENTÁVEL	Abner Melo dos Santos. Wendrel V. Sousa do Nascimento. Profª Patrícia Sousa de Almeida.	E.M. Adão Ferreira de Souza Porto Grande - AP	1º LUGAR

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE			
PROJETO	ALUNOS/ ORIENTADOR	ESCOLA/ INSTITUIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
O PROTAGONISMO JUVENIL COMO FORMA DE DESENVOLVER LÍDERES E IMPULSIONAR MUDANÇAS SOCIAIS – PROJETO OÁSIS	Fabrina da Silva Carvalho. Felipe Rodrigues Soares. Prof. Roberta Cacela de Almeida	Instituto Federal do Amapá Campus Santana - AP	1º LUGAR
DRAUM 2.0 (DRONE DE BAIXO CUSTO PARA MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE DE RESERVAS AMBIENTAIS)	Anthony de Souza Rodrigues Profº Glauber de Souza Ribeiro	E.E. Elias de Freitas Trajano de Souza Porto Grande- AP	2º LUGAR



Cód. verificador: 189424443. Cód. CRC: 5C5C740
Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 11/10/2023 14:46, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

LAZÚLI NEWS: DESENVOLVENDO HABILIDADES POR MEIO DO JORNAL ESCOLAR	Ananda Yasmim Melo Tomaz Vitoria Gabriela Silva dos Santos João Vitor Penha de Oliveira Profª Glaucilene Xavier Tavares Pinho Silva	Escola Visconde de Mauá (SESI) Macapá-AP	3º LUGAR
---	---	--	----------

ENSINO SUPERIOR			
PROJETO	ALUNOS/ ORIENTADOR	ESCOLA/ INSTITUIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EXPLORANDO O APLICATIVO KLEPER: REALIDADE AUMENTADA	Hendrel Jonnys Feitosa da Silva Profº Argemiro Midonês Bastos	Instituto Federal do Amapá Campus Macapá-AP	1º LUGAR
PRODUÇÃO DE CALDA BIOTECNOLÓGICA PARA CONTROLE DO CARAMUJO AFRICANO	Raqueline Shirlen da Silva Bezerra Renê Mota Pinheiro Prof Célia Souza da Costa	Instituto Federal do Amapá Campus Porto Grande- AP	2º LUGAR
NAPNE E QUALIDADE DE VIDA: DERRUBANDO AS BARREIRAS ATITUDINAIS NO AMBIENTE ESCOLAR E ACADÊMICO	Lucia Ferreira da Silva Profª. Célia Souza da Costa	Instituto Federal do Amapá Campus Porto Grande- AP	3º LUGAR



Cód. verificador: 189424443. Cód. CRC: 5C5C740
Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 11/10/2023 14:46, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Secretaria de Fazenda

(P) Nº 098/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0045/2023/ UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá lotados na Secretaria de Estado da Fazenda/ AP para comporem a Comissão Técnica Especial que desempenharão junto à SEFAZ/AP as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 007/2022-SEFAZ/AP, sendo coordenado pelo primeiro:

FISCAIS DO CONTRATO	MATRICULA	CARGO
1-Rivenildo Duarte Batista	0980132-4-01	Coordenador de Tecnologia de Informação - SEFAZ/AP
2-Diego Rafael dos Santos Semblano Oliveira	0980181-2-01	Gerente de Núcleo de Receita Não Tributáveis - SEFAZ/AP
3-Luiz Paulo Martins dos Santos Junior	0102706-9-01	Auditor Fiscal da Receita - SEFAZ/AP

Art. 2º: Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver vigente o contrato.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32699

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2023-SEFAZ/AP**

Ratifico na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Macapá-AP, ____/____/2023.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Processo	00002/SEFAZ/2023
Assunto	Dispensa de licitação.
Fundamentação Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c art. 26, parágrafo único, Incisos II e III.
Adjudicado	CÍNTIA MARIA DAS MERCÊS ABDON
CPF/CNPJ	608.098.092-49
Objeto	Locação de imóvel tipo galpão para armazenar documentos.
Programa	11410110412200052643 - Manutenção de Serviços Administrativos da SEFAZ
Natureza da despesa	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	500 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

Valor Total	R\$ 36.000,00
Modalidade de Empenho	Global

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Este termo dispõe acerca da LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO GALPÃO destinado ao armazenamento de documentos em razão da reforma do prédio da Secretaria do Tesouro Estadual.

O art. 2º da Lei nº 8.666/93, determina que as contratações com a Administração Pública, quando realizadas com terceiros, serão obrigatoriamente precedidas de licitação. Não obstante, esta regra foi excepcionada pela parte final do mesmo dispositivo, que ressalva as hipóteses previstas na legislação.

Assim, embora o procedimento licitatório seja o padrão, o legislador previu situações excepcionais que não são abarcadas por este, de forma a resguardar o interesse público. A Dispensa de Licitação é uma destas exceções à licitação, que ocorre para evitar prejuízos à Administração Pública e danos graves à sociedade, conforme dispõe o art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Dessa forma, a locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, desde que: **(a)** as características do imóvel atendam às finalidades precípuas da Administração Pública; **(b)** haja avaliação prévia; e **(c)** o preço seja compatível com o valor de mercado, *in verbis*:

Art. 24 - É dispensável a licitação: Inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso X acima identificado, disciplina Marçal Justen Filho:

"A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares". (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252)

Dessa forma, a presente dispensa se justifica pela impossibilidade de fornecimento pelo Governo do Estado do Amapá, representado pela Secretaria de Estado da Administração, de prédios e instalações de acordo com as especificações pretendidas, conforme NEGATIVA DE DISPONIBILIDADE encaminhada pela SEAD através do OFÍCIO Nº 130101.0076.0277.3409/2023 GAB - SEAD. Assim, para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrava, há a necessidade de locação de prédios e instalações de propriedade de particulares.

Considerando a necessidade de um espaço para armazenamento de documentos, a localização do imóvel em questão condiciona a sua escolha, sendo o seu preço compatível com o valor de mercado, segundo pesquisa de Mapa Comparativo constante nos autos. Vale ressaltar que o valor do aluguel mensal da locação do galpão a ser contratada (R\$ 3.000,00) é até mais favorável a esta Secretaria em comparação à sugerida pelo Laudo do Imóvel proferido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (R\$ 3.200,00) através do OFÍCIO Nº 200101.0076.2022.1451/2023 GAB - SEINF.

Dessa forma, o imóvel avaliado encontra-se em bom estado de conservação, possui características e dimensões fundamentais para a destinação a qual pretende esta Secretaria de Estado da Fazenda, além de vários fatores favoráveis como: local centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, o que corrobora a escolha do referido imóvel por esta Secretaria de Estado da Fazenda.

Portanto, presentes os requisitos para a configuração de uma Dispensa de Licitação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023 de 2023.

Antônio Ronaldo Rocha Brandão

Presidente Da CPL/SEFAZ

Decreto nº 3638/2023

Protocolo 32704

ATO DECLARATÓRIO 2023.000019/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **MAZON TRADING LTDA** referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e

Considerando a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido no art. 127 a 132 do Código Tributário do Estado do Amapá, Lei nº 400/97, no Decreto nº. 4098/2011;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00059/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0026912023-8;

DECLARA:

Cláusula primeira. Concedido Regime Especial à empresa **MAZON TRADING LTDA**, com sede e domicílio na Av. Treze de Setembro, 2110 - Sala 01, Bairro Buritizal, CEP: 68.902-865, Município de Macapá/AP, inscrição no CNPJ nº 33.439.107/0001-90, com Inscrição Estadual (CAD/ICMS nº 03.063.021-5, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras nas modalidades

de importação por conta própria, por encomenda e por conta e ordem de terceiros, sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula segunda. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior, os produtos Óleo Diesel (NCM: 2710.19.21); Gasolina (NCM: 2710.12.59 Álcool Etilico Anidro Carburante - AEAC (NCM: 2207.10.10), devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, para a importação destes produtos.

Cláusula terceira. Para a importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida no art. 127, da Lei nº 400/97-CTE/AP, a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos, na circulação das mercadorias:

I - utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com essas mercadorias;

II - efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal;

III - seguir as normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP quanto à importação dos produtos constantes deste Ato Declaratório.

§ 1º As Notas Fiscais referidas no inciso I devem conter em destaque e tipograficamente impressa a expressão "MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA, conforme Ato Declaratório nº 2023.000019/SEFAZ."

§ 2º A mercadoria importada na forma deste Regime Especial poderá ser desembaraçada em qualquer Unidade da Federação, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para carimbo da autoridade fiscal do Estado do Amapá, juntamente com a Declaração de Importação.

Cláusula quarta. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula quinta. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar combustível diretamente do exterior, devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, bem como as regras do Convênio ICMS 110/2007 e demais normas estaduais e federais referentes às operações com combustível, para o recolhimento de impostos estaduais atinentes a estes produtos.

Cláusula sexta. O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do artigo 128 da Lei nº 400/97 e do Decreto nº 4098/2011,

nos termos deste Regime, será até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída final do produto e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0 - ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA.

§ 1º- O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido.

§ 2º- Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da importação da produto sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no artigo 64 do Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP

§3º- A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

§ 4º - o prazo estabelecido nesta Cláusula, não se aplica à modalidade de importação por conta e ordem de terceiros, posto que sobrevenha nesta modalidade de importação a legislação vigente no Estado de destino dos produtos importados.

Cláusula sétima. O Regime Especial concedido por meio deste Ato Declaratório é deferido com base legal no Decreto nº 4098/2011, tem o recolhimento do ICMS com carga tributária de 4% e crédito presumido de 8%, nos termos do Art. 1º, § 1º c/c Art. 3º, IV do Decreto nº 4098/2011, de acordo com parecer fiscal proferido nos autos do processo nº 28730.0026912023-8.

Cláusula oitava. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula nona. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - Não recolhimento do valor do ICMS ESTIMADO QUADRIMESTRAL de R\$- 3.000.000,00 (três milhões) de reais na ocorrência de importação na modalidade "por conta e ordem de terceiro", relativo à importação de produtos em diferente modalidade de importação, contrapartida da empresa para com o Estado do Amapá na vigência deste Ato Declaratório.

V - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima. Na hipótese da ocorrência de operações na modalidade de importação sob encomenda ou por conta e ordem de terceiros com os produtos discriminados na Cláusula segunda, o recolhimento do ICMS Por Substituição Tributária obedecerá as regras definidas no Convênio ICMS 110/2007 e na legislação

tributária pertinente, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), pacificada e aplicada no Estado do Amapá.

Clausula décima primeira. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (01) ano e sua prorrogação fica condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula décima segunda. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 29 de março de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 32815

ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000063/SEFAZ

*Republicado por incorreção no DOE nº. 8.008, Seção 02, página 62.

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 044/2015/SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, reltivo aos procedimentos fiscais para cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer nº 2023.01.00.00148, objeto de pedido formulado no Processo nº 28730.0107502023-9;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 044/2015/SEFAZ até 31 de dezembro de 2024, que aprova Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS para a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, nº 2334, Loja 264, Bairro Central, CEP 68.901-971, cidade de Macapá, Estado do Amapá, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.558.157/0006-77, Inscrição Estadual (CAD-ICMS/AP) nº 03.0249973-2 referente à dispensa da nota fiscal eletrônica para equipamentos em comodato ou para manutenção

Cláusula Segunda. O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto ou revogado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco

Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta. O Regime Especial ora aprovado tem vigência autorizada até 31 de dezembro de 2024 e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento

Cláusula Quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 04 de setembro de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vida

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 32818

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTATO - nº 035/2022 - SEMA/AP

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ AP, neste ato representada pela Secretária Taisa Mara Morais Mendonça - Contratante; e **DAYANE NATHALIA BARBOSA PASTANA** - contratada.

OBJETO: o presente distrato tem por objeto a rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado nº 035 /2022, de Prestação de Serviço, rescindido em 09/08/2023.

Macapá, 09 de agosto de 2023

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 32692

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 038/2023 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7166, de 16 de agosto de 2023, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Rafael Maurício Ferreira Neri**, Secretário Adjunto/GAB/SEPLAN, Subsídio-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até

a cidade de **Gramado-RS**, com o objetivo de participar da **4º Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações**, no período de **22 a 27 de outubro de 2023**.

Art. 2º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima designado, deverá encaminhar ao NAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de outubro de 2023.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado do Planejamento - Interina

Protocolo 32740

PORTARIA Nº 039/2023 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7166, de 16 de agosto de 2023, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Alexia Beatriz Domingues Sol Sol**, Assessor Técnico Jurídico/ ASSEJUR/GAB/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Gramado-RS**, com o objetivo de participar da **4ª Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações**, no período de **22 a 27 de outubro de 2023**.

Art. 2º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, a servidora acima designada, deverá encaminhar ao NAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de outubro de 2023.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado do Planejamento - Interina

Protocolo 32741

PORTARIA Nº 040/2023 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7166, de 16 de agosto de 2023, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Regina Célis Martins Ferreira**, Analista de Finanças e Controle/ ADINS/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **BELÉM-PA**, com o objetivo de participar do Seminário para Identificação e Mapeamento de Demandas Prioritárias para o Desenvolvimento Sustentável do

Arquipélago do Marajó-PA e Bailique-AP, que ocorrerá na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, no período de **16 a 17 de outubro de 2023**.

Art. 2º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, a servidora acima designada, deverá encaminhar ao NAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado do Planejamento - Interina

Protocolo 32742

PORTARIA Nº 041/2023 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7166, de 16 de agosto de 2023, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Nara Batista de Lima**, Coordenadora Geral da Gerência do Projeto "Gestão de Captação do Estado do Amapá"/GECAP/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **BELÉM-PA**, com o objetivo de participar do Seminário para Identificação e Mapeamento de Demandas Prioritárias para o Desenvolvimento Sustentável do Arquipélago do Marajó-PA e Bailique-AP, que ocorrerá na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, no período de **16 a 17 de outubro de 2023**.

Art. 2º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, a servidora acima designada, deverá encaminhar ao NAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado do Planejamento - Interina

Protocolo 32743

PORTARIA Nº 042/2023 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7166, de 16 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. designar os servidores **FORTUNATO MACEDO**

TRINDADE, responsável por Atividade de Material e Patrimônio e **MATHEUS GUIMARÃES SOUZA** Gerente de Projetos, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666, de 1993, para atuar como fiscal no processo de Aquisição de material permanente, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Planejamento, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e a Empresa **OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 09.527.426/0001-72, vinculado ao processo de contratação nº. 00005/SEPLAN/2023 - Pedido de utilização nº. 001/2023 da Ata de Registro de Preços nº. 144A148.2022.31AD.

Art. 2º. Os fiscais acima designados deverão acompanhar a fiel execução dos serviços, podendo realizar os seguintes atos:

I - Receber os produtos contratados e atestar nota fiscal ou contestar, apresentando relatório circunstanciado em ambos os casos;

II - Notificar o contratado, quando este descumprir prazos e ou não entregar os produtos solicitados conforme especificações contratuais;

III - Caso haja necessidade prorrogação de prazo do contrato, por igual período ou inferior ao contratado inicialmente, deverão emitir parecer técnico sobre a viabilidade da referida prorrogação.

Art. 3º. Esta Portaria é retroativa à 02/10/2023.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado do Planejamento - Interina

Protocolo 32823

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022-SEPLAN

Processo nº 0011.0627.0657.0001/2023-(NAF-U.A.) A.C.A/SEPLAN, Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento, Contratada: V. Campos & Souza Ltda, registrada no CNPJ 10.642.664/0001-08; Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato firmado entre as partes, previsto em sua Cláusula Décima Sexta.

Fundamento Legal: Cláusula Décima Sexta e no Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 193/2023-GAB/PGE/AP.

O valor total estimado a ser pago à Contratada será de R\$ 25.171,04 (vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos). A vigência do presente Termo será no período de 12/10/2023 à 11/12/2023.

Classificação: Programa de Trabalho: 0005 - Gerenciamento Administrativo; Ação 2300: Manutenção de Serviços Administrativos - SEPLAN, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recursos 500 e Nota de Empenho nº 2023NE00045 de 11/10/2023.

Data da Assinatura: 11/10/2023

Signatários: Contratante - Jucinete Carvalho de Alencar, Secretária de Estado do Planejamento-Interina e

Contratada - Wellington Leandro Ubiraci de Souza -
Representante Legal.

Macapá, 11 de outubro de 2023.
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento-Interina

Protocolo 32744

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0732/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0123/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Ana Kelly Rodrigues Bitencourt (Gerente de Núcleo de Tecnologia Aplicada à Educação em Saúde e Pedagogia)** e **Suane Leite Fernandes (Gerente de Núcleo de Pós-Graduação e Residência em Saúde)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 09 e 12 de outubro de 2023, a fim de participar do Encontro de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Gente que faz o SUS acontecer, promovido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de outubro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32686

PORTARIA Nº 0733/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1737.0164/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras: **DANIELLY SOUSA FONSÊCA BATISTA E WINGRED LOBATO GONÇALVES**, que viajarão da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no dia 10 de outubro de 2023, a fim de participar do 1º Workshop: Dimensionamento da força de trabalho em saúde, na capital Macapá, ofertado pela secretaria Estadual de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de outubro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32687

PORTARIA Nº 0734/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1737.0173/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Jacirene do Socorro dos Santos Siqueira (Gerente de Núcleo de Serviços Técnicos da UPA Laranjal do Jari)**, que viajou da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no dia 10 de outubro de 2023, com objetivo de participar do "1º Workshop: Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde", promovido pelo Gabinete de Assistência à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32717

PORTARIA Nº 0735/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0195/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Maria Francidalva Coelho da Silva, Amerson da Costa Maramalde, Ideldonso Silva e Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, no período de 16 a 21 de outubro de 2023, com objetivo de prestar apoio na realização da eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32718

PORTARIA Nº 0736/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0477/2023;

Considerando que a Associação Educadora São Francisco de Assis através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS) oferece serviços de saúde à população;

Considerando a Lei nº 13.109 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Educadora São Francisco de Assis, através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS), cujo objeto é o “atendimento especializado em atenção à saúde na especialidade vascular no Tratamento Esclerosante não estético, para avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento laboratorial aos pacientes encaminhados pela SESA”;

Considerando o Parecer Jurídico nº 186/2022/PAS/PGE/SESA, que recomenda a criação de um Comitê Gestor do Termo de Fomento, conforme previsto no Art. 8º, III, da Lei nº 13.109, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Termo de Fomento nº 03/2022 a ser firmado entre Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Educadora São Francisco de Assis, através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS).

Art. 2º O Comitê Gestor será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos serviços prestados previstos no Termo de Fomento e terá a seguinte composição:

- I. Rafael Santiago (Matrícula nº 0114830-3-01);
- II. Thiara Bentes Rivera Palha (Matrícula nº 0108878-5-01)
- III. Núbia Cristina Mesquita Campos (Matrícula nº 0109528-5-01)
- IV. Wendell Wagner da Conceição Costa (Matrícula nº 0971517-7-02)

Art. 3º O Comitê Gestor deverá emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 0102/2023-SESA de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7865 de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32726

PORTARIA Nº 0737/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0032/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Gabriel Maciel Pantoja (Agente de Saúde Pública)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 12 a 16 de outubro de 2023, com objetivo de realizar cobertura jornalística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32745

PORTARIA Nº 0738/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0035/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, com a finalidade de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria referente à qualificação, implantação e acompanhamento das Ouvidoria nos referidos Municípios, Unidades Mistas de Saúde e Hospitalares. São eles:

- **Rafaela Cristina Pereira Alfaia** (Assessor Técnico da Ouvidoria SUS/AP);
- **Weliton Barreto Lima** (Auxiliar Administrativo da Ouvidoria SUS/AP);
- **Priscyla Santos Silva** (Assessor Técnico da Ouvidoria SUS/AP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32747

PORTARIA Nº 0739/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0133/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética de Enfermagem da Maternidade de Risco Habitual Bem Nascer - Dr^a Euclélia Américo, com objetivo de assessorar tecnicamente os profissionais de Enfermagem na busca de melhores soluções para as questões éticas que surgem diariamente dentro das instituições e será composta pelos profissionais abaixo relacionados:

Núcleo de Educação Permanente: Janaina Corrêa dos Santos

Recursos Humanos: Rariane Carvalho da Silva

Direção Administrativa: Bárbara Maria Costa Castro

Enfermeiro Assistencial: Adriana da Silva Chagas e Andrea Sousa Correa

Técnico de Enfermagem: Marineia Tenório Braga e Jairo Lima Palmerim

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32771

PORTARIA Nº 0740/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0133/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Hospitalar de Epidemiologia da Maternidade de Risco Habitual Bem Nascer - Dr^a Euclélia Américo, com objetivo de assessorar tecnicamente os profissionais na busca de melhores soluções para as questões éticas que surgem diariamente dentro das instituições e será composta pelos profissionais abaixo relacionados:

Núcleo de Educação Permanente: Janaina Corrêa dos Santos

Área da Enfermagem: Davi Garden Franklins Silva (Coordenação de Enfermagem)

Área do Laboratório/Agência Transfusional: Tarciane Miranda Pires da Costa (Biomédica)

Área da Fisioterapia: Klyssman Abreu Ardasse dos Santos (Coordenação de Fisioterapia)

Área de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar: Elane Araújo Azevedo (Coordenação da CCIH)

Área de Farmácia: Larissa Carreiro Mercúrio

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32773

PORTARIA Nº 0741/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0133/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gerenciamento de Riscos da Maternidade de Risco Habitual Bem Nascer - Dr^a Euclélia Américo, com objetivo de assessorar tecnicamente os profissionais na busca de melhores soluções para as questões éticas que surgem diariamente dentro das instituições e será composta pelos profissionais abaixo relacionados:

Área de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar: Elane Araújo Azevedo (Coordenação da CCIH)

Coordenação de Enfermagem: Davi Garden Franklins Silva

Área da Enfermagem Assistencial: Sara Rayza Figueiredo Gemaque

Área do Laboratório/Agência Transfusional: Tarciane Miranda Pires da Costa (Biomédica)

Coordenação da Qualidade: Adrienne de Araújo Puça

Área Nutrição: Josiane Oliveira de Carvalho

Área da Fisioterapia: Klyssman Abreu Ardasse dos Santos

Área Psicologia: Joyanne Guedes Pontes

Área Farmácia: Lucilene Rocha de Souza

Área Supervisão Administrativa: Eliane de Souza Nunes

Recursos Humanos: Rariane Carvalho dos Santos

Direção Administrativa: Bárbara Maria Costa Castro

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32774

PORTARIA Nº 0742/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0133/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão da Qualidade da Maternidade de Risco Habitual Bem Nascer - Dr^a Euclélia

Américo, com objetivo de assessorar tecnicamente os profissionais na busca de melhores soluções para as questões éticas que surgem diariamente dentro das instituições e será composta pelos profissionais abaixo relacionados:

Setor Núcleo de Educação Permanente: Janaina Corrêa dos Santos

Área da Nutrição: Alana Gomes Martins (Nutricionista)

Área da Enfermagem: Davi Garden Franklins Silva (Coordenação de Enfermagem)

Área do Laboratório/Agência Transfusional: Tarciane Miranda Pires da Costa (Biomédica)

Área da Fisioterapia: Klyssman Abreu Ardassee dos Santos (Coordenação de Fisioterapia)

Área de Radioproteção: Juliene Guilhermino da Silva (Tecnólogo em Radiologia)

Área da Coordenação da Qualidade: Adrienne de Araújo Puça (Coordenação)

Área de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar: Elane Araújo Azevedo (Coordenação da CCIH)

Área de Farmácia: Clayton Jorge Silva Miranda (Supervisor da Farmácia)

Área da Direção Administrativa: Bárbara Maria Costa Castro

Área Médica: Maribel Nazaré dos Santos Smith Neves

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32776

PORTARIA Nº 0743/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0133/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Intra Hospitalar de Hemoterapia da Maternidade de Risco Habitual Bem Nascer - Drª Euclélia Américo, com objetivo de assessorar tecnicamente os profissionais na busca de melhores soluções para as questões éticas que surgem diariamente dentro das instituições e será composta pelos profissionais abaixo relacionados:

Médico Infectologista: Natássia Maia de Sá Rego

Área de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar: Elane Araújo Azevedo (Coordenação da CCIH)

Coordenação da Enfermagem: Davi Garden Franklins Silva (Coordenação de Enfermagem)

Área da Enfermagem Assistencial: Eliel dos Santos Almeida

Área do Laboratório/Agência Transfusional: Tarciane Miranda Pires da Costa (Biomédica)

Área de Farmácia: Jebberson Wilson Chaves Vieira

Coordenação da Qualidade: Adrienne de Araújo Puça

Área Nutrição: Josiane Oliveira de Carvalho

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32777

PORTARIA Nº 0744/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0133/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos da Maternidade de Risco Habitual Bem Nascer - Drª Euclélia Américo, com objetivo de assessorar tecnicamente os profissionais na busca de melhores soluções para as questões éticas que surgem diariamente dentro das instituições e será composta pelos profissionais abaixo relacionados:

Setor Qualidade: Adrienne de Araújo Puça

Área da Enfermagem: Davi Garden Franklins Silva (Coordenação de Enfermagem)

Área da Enfermagem Assistencial: Eliel dos Santos Almeida

Área de Farmácia: Bianca Raissa Ribeiro Silva

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32779

PORTARIA Nº 0745/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0133/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética Médica da Maternidade de Risco Habitual Bem Nascer - Drª Euclélia Américo, com objetivo de assessorar tecnicamente os profissionais Médicos na busca de melhores soluções para as questões éticas que surgem diariamente dentro das instituições e será composta pelos profissionais abaixo relacionados:

Área Médica (Titulares): Fabrício Gomes de Carvalho
Rosilene Trindade Vieira

Denise de Nazaré Carneiro Freitas

Área Médica (Suplentes): Vitor Ribeiro da Silva

Raphaela Kummrow Santos Velazquez

Maria Meire Barbosa Prazeres

Setor Núcleo de Educação Permanente: Janaina Corrêa dos Santos

Recursos Humanos: Rariane Carvalho da Silva

Área da Direção Administrativa: Bárbara Maria Costa Castro

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32781

PORTARIA Nº 0746/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0133/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Proteção Radiológica da Maternidade de Risco Habitual Bem Nascer - Drª Euclélia Américo, com objetivo de assessorar tecnicamente os profissionais na busca de melhores soluções para as questões éticas que surgem diariamente dentro das instituições e será composta pelos profissionais abaixo relacionados:

Área de Radioproteção: Juliene Guilhermino da Silva (Tecnólogo em Radiologia)

Área da Enfermagem: Davi Garden Franklins Silva (Coordenação de Enfermagem)

Área da Fisioterapia: Klyssman Abreu Ardasse dos Santos (Coordenação de Fisioterapia)

Área Controle de Infecção Hospitalar: Elane Araújo Azevedo (Enfermeira CCIH)

Área da Coordenação da Qualidade: Adrienne de Araújo Puça (Coordenação da Qualidade)

Área da Direção Administrativa: Bárbara Maria Costa Castro (Diretoria)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32783

PORTARIA Nº 0748/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0482/2023;

Considerando que a Associação Educadora São Francisco de Assis através do Centro de Promoção Humana Frei

Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS) oferece serviços de saúde à população;

Considerando a Lei nº 13.109 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Termo de Fomento nº 03/2023 celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate - Associação Educadora São Francisco de Assis (Capuchinhos) cujo objeto é o "atendimento oftalmológico na sede da instituição, e na forma itinerante dos municípios serem indicados pela SESA/AP, por meio de consulta, exames e cirurgia de média e alta complexidade conforme previsto do respectivo termo";

Considerando o Parecer Jurídico nº 307/2023 - PLCC/ PGE, que recomenda a criação de um Comitê Gestor do Termo de Fomento nº 02/2022 em observância ao art. 61, I e V da lei n.º 13.019/14;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Termo de Fomento nº 03/2023 a ser firmado entre Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate - Associação Educadora São Francisco de Assis (CAPUCHINHOS).

Art. 2º O Comitê Gestor será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos serviços prestados previstos no Termo de Fomento e terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

I. Júlio Cesar das Graças Souza Silva ((Auxiliar de Enfermagem/Efetivo - Matrícula 832324);

II. Hellen Russiane Portugal Alves Duarte (Fisioterapeuta/ Contrato - Matrícula 0979932001);

III. Fernando de Lima Paraense (Enfermeiro/ Contrato - Matrícula 0965462-3-02)

IV. Thiara Bentes Rivera Palha (Enfermeira/ Efetiva - Matrícula 0108878-5-01)

V. Vanessa Gomes de Souza (Enfermeira/ Contrato - Matrícula 0975672-8-01)

VI. Cristiane Correa Monteiro (Auxiliar de Enfermagem/ Efetiva - Matrícula 844055)

Art. 3º O Comitê Gestor deverá emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Revogar as Portarias nº 0262/2023-SESA de 4 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do

Amapá nº 7911 de 4 de maio de 2023 e nº 0348/2023-SESA de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7929 de 30 de maio de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32787

PORTARIA N° 0749/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0091/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Itaubal do Pírim-AP, nos dias 13 e 14 de outubro de 2023, com a finalidade de prestar apoio logístico em ação de saúde. São eles:

- **Cassia de Oliveira Klein** (Coordenadora Estadual de Saúde Bucal);
- **Daphne Richelly de Almeida Macedo** (Gerente de Núcleo);
- **Thiago Mota de Moraes Nascimento** (Gerente de Núcleo);
- **Carolina Andrade Nunes Serrão** (Gerente de Núcleo);
- **Debora de Oliveira Ferreira Bravo** (Cirurgiã Dentista);
- **Daniele Mendonça Penha Sousa** (Técnico em Saúde Bucal);
- **Laila Cristina Freitas da Silva** (Técnico em Saúde Bucal);
- **Najara Laís Machado de Queiroz** (Técnico em Saúde Bucal);
- **Nilda Maria Soares Auzier** (Técnico em Saúde Bucal);
- **Uana Suzi de Souza Farias Passos** (Técnico em Saúde Bucal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32801

PORTARIA N° 0747/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Silvana Vedovelli- Secretária de Estado da Saúde**, que viajará

da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 13 a 15 de outubro de 2023, com a finalidade de Acompanhar o governador em visita institucional e agenda transfronteiriça no referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32810

PORTARIA N° 0750/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Robson Araújo Pantoja - Motorista da Secretária**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 12 a 16 de outubro de 2023, com a finalidade de Acompanhar o governador em visita institucional e agenda transfronteiriça no referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32812

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2023 - NGC/SESA PROCESSO N° 300101.0077.0179.0367/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** OI AS; **Objeto:** Assinatura Serviço de Comunicação 100Mbps + UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerencia de redes, para unidade de Oftalmologia do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, e Assinatura Serviço de Comunicação 1Gbps + UTM SDWAN TIPO G + CPE + Gerencia de redes + Serviço de proteção DDoS, para o Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz e Serviço de Alta Complexidade em Nefrologia-Macapá; **Fundamentação legal:** Processo nº **300101.0077.0179.0367/2023** em conformidade com a Lei no. 8.666/1993, Art. 37 inciso XXI da CF, e da lei no 10.520/2002, art. 24 do Decreto nº 3.182/2016, Pregão Eletrônico nº 082/2022-CLC/ PGE-CLC/PGE; **Prazo de vigência:** 12 doze meses, a contar de 05/10/2023 à 04/10/2024; **Dotação Orçamentária:** Fonte: 500; Ação: 1056; Natureza: 339040; **Valor Global do Contrato: R\$ 722.928,36 (setecentos e vinte e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).** **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e Fagner Nascimento Silva e Francisco

Hericsson de Lima, pela contratada.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 32720

**EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2023 - NGC/SESA
PROCESSO N° 300101.0077.0179.0346/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** OI AS; **Objeto:** Serviço de Link de Internet para a Unidade Hospital da Mulher Mãe Luzia e Centro de Referência Doenças Falciformes; **Fundamentação legal:** o Processo n° 300101.0077.0179.0346/2023 em conformidade com a Lei no. 8.666/1993, Art. 37 inciso XXI da CF, e da lei no 10.520/2002, art. 24 do Decreto n° 3.182/2016, Pregão Eletrônico n° 082/2022-CLC/PGE; **Prazo de vigência:** 12 doze meses, a contar de 05/10/2023 à 04/10/2024; **Dotação Orçamentária:** Fonte: 500; Ação: 2109; Natureza: 339040; **Valor Global do Contrato: R\$ 146.127,84 (cento e quarenta e seis mil e cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).** **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto n° 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e Fagner Nascimento Silva e Francisco Hericsson de Lima, pela contratada.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 32721

**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°
04/2019 - NGC/SESA
PROCESSO N° 0002.0272.0170.0015/2020**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA; **Objeto:** Prestação do serviço de vigilância eletrônica; **Fundamentação legal:** Processo n° 0002.0272.0170.0015/2020 em conformidade com a Lei no. 8.666/1993, Parecer Jurídico n° 681/2023 PLCC - PGE; **Prazo de vigência:** mais 12 doze meses, a contar de 08/10/2023 à 07/10/2024; **Dotação Orçamentária:** FONTE: 500; AÇÃO: 2658; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; **Valor Global: R\$ 3.122.000,00 (três milhões cento e vinte dois mil reais);** **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto n° 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 32738

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N°
144/2023 - SESA
PROCESSO n° 300101.0077.1851.3461/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- SESA. **Contratada:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO; **Objeto:** Repasse da ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, repassado pelo Ministério da Saúde, através do FNS - Fundo Nacional de Saúde; **Fundamentação legal:** em conformidade com o Parecer Jurídico n° 680/2023-PLCC/PGE, Lei n° 8.666 e Lei n° 14.434/2022; **Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 336045, na ação 2711, fontes 605; **Vigência:** O presente Termo vigorará por 12 meses, a partir da data da sua assinatura, a contar de 04/10/2023 a 03/10/2024, ou até o encerramento do vínculo contratual, que deu causa ao objeto deste instrumento, que está Secretaria tem com a referida entidade, condicionado ao repasses do Fundo Nacional de Saúde e a manutenção das condições previstas na Lei Federal n.º 14.434/2022; **Valor Global:** O Estado repassará o valor de R\$ **R\$ 1.929.591,78 (um milhão e novecentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**, que são as parcelas referente aos meses de maio de 2023 até setembro de 2023, sendo o valor da parcela de setembro, ressalvada qualquer alteração realizada pelo ministério da saúde ou a união, que possa impactar o valor do repasse. Nos meses subsequentes, os valores serão repassados até 30(trinta) dias após o crédito bancário na conta do respectivo Fundo Estadual de Saúde, relativo ao valor do mês em curso e condicionado aos repasses da União; **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde nomeada pelo Decreto n° 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP n° 7.825, pela contratante e ANTONIO MENDES FREITAS, pela contratada.

Macapá/AP, 04 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 32756

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N°
101/2023 - NGC/SESA
PROCESSO N° 300101.0077.0179.0261/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** NEXT MEDICAL LTDA, **Objeto:** "Aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais."; **Fundamentação legal:** TERMO DE DISPENSA n° 019L/2023-CPL/SESA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 300101.0077.0179.0261/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ R\$ 416.807,40 (Quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e sete reais e quarenta centavos).** **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto n° 0001, de 02 de janeiro de 2023,

pela contratante e **JURACY CARDOSO DO RÊGO** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 32782

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
102/2023 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0264/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, **Objeto:** "Aquisição de medicamentos e insumos de uso Hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), caracterizada como desastre natural-biológico-epidemias-doenças infecciosas virais"; **Fundamentação legal:** TERMO DE DISPENSA no 019M/2023-CPL/SESA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0264/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 557.117,60 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).** **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 32785

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
104/2023 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0288/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** NEXT MEDICAL LTDA, **Objeto:** "Aquisição de Materiais Cirúrgicos para Curativos, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá"; **Fundamentação legal:** ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 174/2023-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0288/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 86.495,28 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).** **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **JURACY CARDOSO DO RÊGO** pela contratada.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 32805

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 054/2023 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 11 a 12 de outubro de 2023, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até as cidades de Tartarugalzinho-AP e Pracuúba-AP, acompanhando a secretária **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li** no intuito de observar as ações desenvolvidas pelos técnicos da SETUR referente ao Programa de Regionalização do Turismo: Inventário Turístico, sensibilização e cadastramento de prestadores de serviços turísticos no sistema Cadastur do Ministério do Turismo, pesquisa e levantamento de informações e registros fotográficos para confecção dos Guias Turísticos Institucionais dos municípios.

- **Elizangela de Sá Sanches** - Chefe de Gabinete;
- **Wilson Vagner da Silva Cardoso** - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 32682

PORTARIA Nº 055/2023 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 052/2023, de 22 de setembro de 2023, bem como a sua Errata publicada no dia 03 de outubro de 2023 de mesma numeração, onde designam os servidores para compor a Comissão Especial de Seleção - CES referente ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2023 - SETUR.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a nova Comissão Especial de Seleção - CES com a responsabilidade da análise e escolha dos empreendedores que receberão a permissão de uso, sem custo e por tempo determinado, de espaços para comercialização de produtos no Trapiche Santa Inês.

- **José Heleno Prestes Vanzeler** - Presidente;
- **Bruna da Silva Figueiredo** - Membro;
- **Fabia Renata Paiva De Souza** - Membro;

• **Marleide Ferreira Amanajás** - Membro.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

Anne Caroline Do Monte Menezes Loo Li

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 32826

RETIFICAÇÃO I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SETUR

A Secretária de Estado do Turismo - SETUR e a Comissão Organizadora do Processo de Inscrição e Seleção de Empreendedores para Permissão de Uso, a título precário e de forma gratuita, de espaços para comercialização de produtos no Trapiche Santa Inês no uso de suas atribuições, torna público a Retificação I referente ao Edital DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SETUR.

Respeitando o princípio da publicidade que está inserido no art. 37 da Constituição Federal, vimos por meio deste retificar o presente edital objetivando ampla divulgação oficial dos atos praticados pela Administração Pública, para que os mesmos possam adquirir validade universal. A retificação altera as datas dos itens 8, 9 e 10, que seguirão conforme quadro abaixo.

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A vigência do processo seletivo é de 22 de setembro de 2023, a partir da publicação deste Edital, a 22 novembro de 2024, sendo vedada a sua prorrogação.

9. DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO E DOS CRITÉRIOS DE VISTORIA TÉCNICA E ALOCAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS

9.1. No prazo de 02 (dois) dias, a contar da homologação da seleção regida por este Edital, os empreendedores selecionados serão convocados, pelos mesmos canais de sua publicação, para assinarem, juntamente com a Secretária de Estado do Turismo do Amapá, o Termo de Outorga de Permissão de Uso do espaço para o qual foram selecionados. A assinatura do referido Termo ocorrerá dia 22 de novembro de 2023 às 10h00, presencialmente, no prédio da SETUR, situado na avenida Bingo Uchôa, nº 29, Centro, Macapá/AP, CEP. 68900-020.

10. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público	22/09/2023
02	Inscrição e recebimento de documentação - fase de habilitação	25 a 04/10/2023
03	Prazo para entrega de documentos referentes ao item 4.3	16 a 20/10/2023
04	Análise, avaliação e seleção dos empreendedores aptos	23 a 27/10/2023
05	Divulgação da lista provisória dos selecionados por ordem de classificação	31/10/2023

06	Interposição de Recurso	06 a 09/11/2023
07	Análise de possíveis Recursos Interpostos	10 a 14/11/2023
08	Publicação e Divulgação da lista definitiva dos selecionados	16/11/2023
09	Vistoria técnica e alocação dos selecionados, por sorteio dos espaços que serão disponibilizados (item 2)	17 a 21/10/2023
10	Convocação e assinatura do Termo de Outorga de Permissão de Uso de Bem Público	22/11/2023

Macapá - AP, 11 de outubro de 2023.

ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI

Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 0029/2023-GEA

ELIANE CAMILA DA SILVA BASTOS

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo - DDT/SETUR Decreto nº 2526/2023-GEA

WILSON VAGNER DA SILVA CARDOSO

Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - NSP/SETUR Decreto nº 2522/2023-GEA

RAONY SANTOS DE AZEVEDO COSTA

Assistente Técnico Jurídico - ASSEJUR/SETUR Portaria nº 392/2022-PGE

Protocolo 32827

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº457/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o Secretário Adjunto **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha**, da **Portaria nº 371/2023 - SIMS**, Publicada no **D.O.E. nº 7.992** de 29 de agosto 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 11 de outubro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 32714

PORTARIA Nº458/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com

o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 051/2023 - CEDIMAP e Processo nº355/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras: **Ana Maria Viana Guerra dos Santos**, Conselheira Titular - CEDIMAP, **Aldinéia Machado Gomes**- Conselheira Suplente - CEDIMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até Brasília-DF, no período de **28 a 30 de setembro de 2023**, com o objetivo de participarem do I Encontro Nacional de Conselheiros Estaduais.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de outubro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 32748

PORTARIA Nº459/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0534/2023 -GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora **ESTER LIMA RIBEIRO**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, para exercer em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes à função de Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, no período de **26/09 a 04 de novembro de 2023** no afastamento da respectiva titular, **GRACY DA COSTA DE ANDRADE**, que entrará em gozo de férias.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 11 de outubro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 32811

PORTARIA Nº460/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº**

310106.0076.2848.0343/2023 - GAB/CEAS e Processo nº358/2023 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor, **Gedson Gomes Martins**, Conselheiro Nato do CEAS, representante da Sociedade Civil pelo Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único da Assistência Social- FEUSUAS/AP-, que se deslocará da sede de suas atribuições em Laranjal do Jari - AP até o **Município de Macapá**, no dia **16 a 19 de outubro de 2023**, com o objetivo de participar 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de outubro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 32835

PORTARIA Nº461/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0338/2023 - GAB/CEAS e Processo nº359/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Benedita Tavares da Silva**, **Sandra Maria Lobato Abreu**, **Naila Lobo da Silva**, **Dielle dos Santos Barbosa**, **Eva Machado da Conceição**, **Márcio José dos Santos Valente**, **Victo Tolosa Pereira**, **Itelvina da Conceição Agenor Vidal**, **Adriana dos Santos Rocha**, **Dayane Nascimento Costa**, **Ramos dos Santos**, **Raulison Ricardo Araújo Alves**, **Maria de Nazaré Fernandes Barbosa**, **Emanoelle Ramos dos Santos**, **Rita da Conceição Lopes da Silva**, **Teolene Napoles da Silva Campos**, **Josenildo Santiago dos Santos Almeida**, **Renata Nunes de Oliveira Soares**, **Maria do Socorro Lopes Lacerda**, **Aldeane Correia Xavier**, **Thalite Emilly de Souza Pinheiro**, ambos Delegados da Sociedade Civil, que se deslocarão da sede de suas atribuições até o **Município de Macapá**, no período de **16 a 19 de outubro de 2023**, com o objetivo de participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de outubro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 32838

PORTARIA Nº462/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0348/2023 - GAB/CEAS e Processo nº360/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Danubia Brazão Gonçalves, Maria Rita dos Reis Monteiro, Rosirene Silva Teixeira, Ana Paula Pombo da Silva, Iracelis Ribeiro dos Santos, Jeiszianne Costa da Silva, Ozanei Ribeiro Pinto, Edileuza Farias Dias, Gilson Abreu Oliveira**, Delegados da Sociedade Civil, que se deslocarão da sede de suas atribuições até o **Município de Macapá**, no dia **16 a 19 de outubro de 2023**, com o objetivo de participar 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de outubro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 32840

SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL- SIMS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO AMAPÁ- CEDIMAP

RESOLUÇÃO Nº 006/CEDIMAP

Alteração das Reapresentantes das instituições do Poder Público e Sociedade Civil do CEDIMAP.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO AMAPÁ- CEDIMAP** instituído pela Lei nº2.143/2017-GAB/GEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o artigo I da Lei 2. 143/2017 que fica criado o Conselho dos Direitos da Mulher do Amapá -CEDIMAP, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à secretaria da inclusão e Mobilização Social -SIMS

RESOLVE:

Art. 1º- Oficializar as Alterações das representantes do Poder Público e Sociedade Civil do CEDIMAP assim constituídas para o Biênio 2021/2023.

PODER PÚBLICO

1) Márcia Nazaré Ferreira Corrêa - Conselheira Titular SEPM

- 2) Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato - Conselheira Suplente-SEPM
- 3) Naíde Figueira de Carvalho - Conselheira Titular - FEPPIR(Fundação Marabaixo)
- 4) Raíra Blenda Leite da Conceição- Conselheira Titular- SETUR
- 5) Marcela Ramos Fardim- Conselheira Titular-DPE
- 6) Thalita Araújo Silva -Conselheira Suplente -DPE

SOCIEDADE CIVIL

- 1) Roseli Araújo Corrêa Teixeira - Titular -PC DO B
- 2) Aldinéia Machado Gomes - Suplente -PC DO B.
- 3) Andressa de Jesus Penha - Conselheira Titular - IMENA
- 4) Yasmin Bentes Santos - Conselheira Suplente - IMENA
- 5) Maria Geise Vilhena da Costa - Conselheira Suplente -FFBF

Macapá, 11 de Outubro de 2023

Sandra Maria Matos Cardoso

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-CEDIMAP

Decreto nº 4209/2021-GAB/GEA

Protocolo 32792

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 053/2023 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Cristina Santos de Oliveira Cosme** - Assessora Técnica Nível II, que deslocará da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao município de Oiapoque, no período de 16 a 21 de outubro, com o objetivo de fazer visita institucional no CRAM do Oiapoque e demais instituições que compõem a Rede de atendimento à Mulher, em decorrência dos últimos acontecimentos trágicos neste município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 11 de Outubro de 2023.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 32723

PORTARIA N. 054/2023 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de

02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 00002/SEPM/2023;
Número de Contrato: 001/2023.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá.
Empresa Contratada: DARKLE R ARAÚJO - ME
CNPJ da Contratada: 28.491.434/0001-50
Contratante: Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/AP.
CNPJ da Contratante: 50.491.076/0001-35
Valor: R\$ 152.784,09 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 05/10/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 11 de Outubro de 2023.
Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 32803

Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior**PORTARIA Nº 032/2023 - SECRICOMEX**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Fabrizio Penafort Gonçalves** e **Daniella Simone Palheta da Fonseca** como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 144A148.2022.30AD, cujo objeto é a aquisição de móveis - mesas e armários - para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior.

Macapá (AP), 11 de outubro de 2023.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 32713

Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 026/2023-SEMPP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III, de suas atividades laborais Macapá, para o Município de Oiapoque, afim de acompanhar o governador em cumprimento da agenda institucional, nos dias 12,13,14 e 15 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 32761

PORTARIA Nº 027/2023-SEMPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

R SOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Anderson Ferreira das Neves** - Motorista, de suas atividades laborais Macapá, para o Município de Oiapoque, afim de acompanhar o governador em cumprimento da agenda institucional, nos dias 12,13,14 e 15 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 32769

Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 039/2023-GAB/SEPAQ**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 150101.0076.0531.1379/2023 GABINETE-SEPLAN e OFÍCIO Nº 470101.0076.2978.0231/2023 GAB - SEPAQ/AP

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar as servidoras **LUCIANA SAMPAIO LIMA**, Professora, matrícula 0113961-4-01, cedida à SEPAQ pela Secretaria de Estado da Educação-SEED e **SUZANA CARDOSO**, Técnica em Engenharia de Pesca, matrícula

0099561-4-01, cedida à SEPAq pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, ambas lotadas na Coordenadoria de Extensão da Pesca, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP até a Cidade de Belém-PA com o objetivo de participarem do SEMINÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE DEMANDAS PRIORITÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ/PA E BAILIQUE/AP**, a ser conduzido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, **nos dias 16 e 17 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 32804

PORTARIA N.º 040/2023-GAB/SEPAq

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 0012/2023-PESCANORTE E o Memo nº 009/2023-COODEXAq/SEPAq

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, Código CDS-3; **FABIO DOS SANTOS BAIÁ**, Motorista/Gabinete, Código CDS-1, **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe de Unidade de Comunicação e Logística, Código CDS-1 e **FRANCINETE SILVA DE OLIVEIRA**, Responsável por Atividade Nível I - Logística de Transportes e Serviços, Código CDS-1, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP até o Município de Itaúbal, com o objetivo de participarem de reunião com pescadores e da entrega de carteiras de pescadores artesanais de primeiro registros naquele Município, no dia 14 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 32806

PORTARIA N.º 041/2023-GAB/SEPAq

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o OFÍCIO nº 394/2023-GM - MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca, Código CDS-3, a viajar da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 25 de outubro de 2023**, a fim de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá, **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, no **"ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DA PESCA E AQUICULTURA"** e em audiência com a equipe técnica do Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 32808

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 002/2023-SEPESC. **CONTRATADA:** L.F.S. TECH LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.798.791/0001-06. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** Aquisição de Notebooks, visando atender as necessidades da Secretaria. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.141,60 (Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 002/SEPAq/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 213 a 217.22.6AD/2022 CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 075/2022-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27.09.2023.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2023.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA CONTRATANTE

Protocolo 32708

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA N. 18/2023-SEHAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Ofício Nº 0087.0396.4094.0003/2023/2023/GAB/SEHAB de 26 de setembro de 2023

RESOLVE:

Designar o servidor **VINICIUS RODRIGUES BELO DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/GAB/SEHAB, código CDS-1, como fiscal do Contrato, Nº 007/2023-SEHAB, EMPRESA: **VULPIX ESPAÇO SAÚDE - LTDA**, CNPJ: **29.774.797/0001-66**, que trata da aquisição de Material de Limpeza disponível na Ata de Registro de Preço nº 099/2023/CLC/PGE, Processo SIGA Nº 0012/2023/SEHAB.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE Estado da Habitação

Protocolo 32684

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA
Nº 0012/SEHAB/2023 - NÚMERO DE CONTRATO
007/2023/SEHAB**

O Objeto do Presente contrato é a Aquisição de Material de Limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação do Amapá; Empresa Contratada: **Vulpix Espaço Saúde - LTDA**; CNPJ da Contratada: 29.774.797/0001-66; contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: 00.394.577/0001-25.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.52101.16.122.0003.2164 e 3.52101.16.482.0031.2163 Natureza de Despesa: 339030; na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023 e Notas de Empenho nº 2023NE00017 e 2023NE00018 ambas de 26 de setembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 2.002,98 (dois mil e dois reais e noventa e oito centavos)**, data da Assinatura do Contrato: 03 de outubro de 2023.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 32685

Secretaria de Estado da Mineração**PORTARIA N.º 019/2023-SEMIN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 220101.0077.4290.0004/2023 NEMIN - SEMIN, de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Romero dos Santos Silva** - Coordenador de Extensão da Mineração, **Fabiano Serra Pena** - Gerente do Núcleo de Extensão da Mineração e **Gilvane Cordeiro dos Santos** - Gerente do Núcleo de Extensão da Mineração, até os municípios de **Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí**, no período de **17 a 20 de outubro de 2023**, com o objetivo de apresentarem a SEMIN como órgão gestor da atividade mineral no Amapá bem como identificar quais são as atividades minerais desenvolvidas em cada município, os minerais que são explorados, a importância sócio econômica da atividade, o grau de informação e controle que os municípios possuem sobre a atividade mineral, etc.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Jerri Adriane Tavares**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até os municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2023.

Jotávio Borges Gomes

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 32715

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Agência Amapá**EDITAL Nº 02/2023/CONDEL-AGÊNCIA AMAPÁ
2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ**

O Presidente do Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - CONDEL-AGÊNCIA AMAPÁ, no uso das atribuições, conferidas nos termos do Art. 9º, capítulo IV da lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015 e Decreto nº 2660 de 28 de julho de 2021, CONVOCA os (as) senhores (as) Conselheiros (as) para participarem da 1ª Reunião Ordinária do CONDEL-AGÊNCIA AMAPÁ, que será realizada de forma presencial e por videoconferência na Sala Deliberativa da FECOMÉRCIO-AP, Av. Procópio Rola, nº 261, Centro, no dia 19 de outubro de 2023, as 15h15 em primeira convocação, e as 15h30 em segunda e última convocação, com as seguintes ORDENS DO DIA:

I. Leitura da ATA da 1ª Reunião Ordinária CONDEL-AGÊNCIA AMAPÁ 2023;

II. Verificação de quórum;

III. Justificativa de ausência;

IV. Posse dos novos conselheiros;

V. Apresentação do Plano Plurianual 2024-2027 da AGÊNCIA AMAPÁ;

VI. O que ocorrer.

Macapá, 10 de outubro de 2023.

Marcos Antônio Marques Cardoso

Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Amapá

Protocolo 32711

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 107/2023-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município de **Vitória do Jari**, nos dias 13 e 14/10/2023 com objetivo de realizar visita técnica precursora na comunidade de Jarilandia, uma vez que no dia 21/10/2023 a equipe realizará ação de cidadania na referida comunidade, SEM Ônus para o Estado.

Alujohn Rodrigues Soares- Chefe Unid. De Informática. CDS-1

Lucianne da Costa Gomes Barbosa- Coordenadora de Projetos Especiais.CDS-3

José Brendo França Gomes da Silva- Chefe de Unidade Administrativa (Motorista). CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL
Macapá/AP, 11 de outubro de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 32710

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2020 /IAPEN- AP.**

**PROCESSO PRODOC Nº 0009.0243.0607.0001/2021 -
GECON /IAPEN**

PROCESSO Nº 330202.2018/265-COPLAN/IAPEN

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: Empresa COZINHA GOURME EIRELI inscrita sob o CNPJ Nº 20.372.932/0001-72, representada pelo seu representante legal, o Sr. CLEYTON DOS SANTOS AMANAJÁS.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes no dia 29/10/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período 29/10/2022 até 28/10/2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE CUSTO.

3.1 A despesa estimada, prevista com este termo aditivo, no corrente exercício, é de **R\$ 18.545.697,70 (dezoito milhões quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**

Macapá-AP, 08 de novembro 2022.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor Presidente do IAPEN.

Decreto nº 0840/2017

Protocolo 32691

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 144/2023**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEV1H24	SE00049582	12/04/2023	6068	1	195,23
02	QLP 7485	SE00050199	14/04/2023	6017	4	293,47
03	QLO 9264	AF00004019	24/06/2023	6599	2	293,47
04	NEW 2132	SE00052446	25/06/2023	6599	2	293,47
05	NEW 2132	SE00052456	25/06/2023	5010	0	880,41
06	NEU 6075	AF00004194	30/06/2023	6599	2	293,47
07	NER 6304	SE00052207	02/07/2023	6599	2	293,47
08	QLN 9103	AF00004179	05/07/2023	6599	2	293,47
09	NEM 8065	SE00052369	05/07/2023	5010	0	880,41
10	NEJ 7149	SE00052770	06/07/2023	5010	0	880,41
11	NEJ 7149	SE00052773	06/07/2023	6599	2	293,47
12	QLR 1391	AF00004327	08/07/2023	5169	1	2.934,70
13	NFB 5928	SE00052809	08/07/2023	5010	0	880,41
14	NEP 1951	SE00052957	09/07/2023	5428	2	293,47
15	NEW 8651	SE00053053	09/07/2023	5428	2	293,47
16	NEM 7457	SE00053128	10/07/2023	5010	0	880,41
17	NEM 7457	SE00053134	10/07/2023	5118	0	880,41
18	NET 8559	SE00053083	10/07/2023	5185	1	195,23
19	QLR 9732	SE00052526	12/07/2023	6599	2	293,47
20	QLR 9732	SE00052578	12/07/2023	7340	0	130,16
21	QLR 9732	SE00052723	12/07/2023	6653	1	195,23
22	QLN 0703	SE00053105	13/07/2023	5010	0	880,41
23	NEU 0707	SE00053193	13/07/2023	6599	2	293,47
24	QLN 0703	SE00053115	13/07/2023	5118	0	880,41
25	NEN 6695	SE00052965	13/07/2023	5010	0	880,41
26	NEN 6695	SE00052966	13/07/2023	5118	0	880,41
27	SAL0E99	SE00052741	13/07/2023	7579	0	2.934,70
28	QLN 0703	SE00053105	13/07/2023	5010	0	880,41
29	NEU 0707	SE00053168	13/07/2023	5118	0	880,41
30	SAL0E99	SE00052744	13/07/2023	5010	0	880,41
31	SAL0E99	SE00052841	13/07/2023	5118	0	880,41
32	QLQ 9242	SE00053312	14/07/2023	7633	2	293,47
33	QLT2D04	SE00053127	14/07/2023	7633	2	293,47
34	SAL5B55	SE00053313	14/07/2023	7633	2	293,47
35	QLR7256	SE00053222	14/07/2023	5045	0	293,47
36	QLR 7256	SE00053223	14/07/2023	6599	2	293,47
37	NEQ 8002	SE00053244	14/07/2023	7633	2	293,47
38	QLP 0623	SE00053130	15/07/2023	5169	1	2.934,70
39	NEX 4660	SE00053280	15/07/2023	7625	1	293,47
40	QLP 8837	SE00053249	16/07/2023	7625	2	293,47
41	NES 2208	SE00052702	16/07/2023	7340	0	130,16
42	NEU 4424	SE00052814	16/07/2023	7340	0	130,16
43	NEP 1281	SE00053442	17/07/2023	7625	2	293,47
44	QLN 8900	SE00052946	18/07/2023	6599	2	293,47
45	QLN 8900	SE00052947	18/07/2023	5045	0	293,47
46	NFA 1694	SE00053003	19/07/2023	5010	0	880,41
47	QLO 1179	SE00053271	19/07/2023	5185	2	195,23
48	NEN 7206	SE00053417	19/07/2023	5010	0	880,41
49	NEN 7206	SE00053418	19/07/2023	5118	0	880,41
50	NEN 7206	SE00053419	19/07/2023	6599	2	293,47

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 32688

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 336 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme **Decreto Nº 0129 de 10 de janeiro de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº015/2023-DIAGRO, da Empresa **A N GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.642.561/0001-06**, da **AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ** do exercício de 2023.

1. ANA LILIA CASTRO DE AQUINO

CPF: 547.341-502-49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2023.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 32730

PORTARIA Nº 334/2023-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, **resolve:**

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de ponto focal dos programas sanitários executados no âmbito do Estado do Amapá.

SERVIDOR	PROGRAMA SANITÁRIO
Ana Amélia Borba Gonçalves Barros	Programa Nacional de Animais Aquáticos de Cultivo (PNSAA)
Luciana Barreto de Almeida Silva	Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT)
Rafaela Nunes Ferreira	Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA)
Simone Tigusa de Melo Miyake	Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) Programa Nacional de Sanidade dos Caprinos e Ovinos (PNSCO)
Luciana Valois Bastos	Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros (PNCRH)
Sibele Rubia Rodrigues de Almeida	Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE) Programa Nacional de Sanidade das Abelhas (PNSAb)

Kelly da Silva Gonçalves	Ações de Controle de Uso de Antimicrobiano
Elizethe Alfaia Lacerda	Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS)

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de ponto focal dos setores especificados.

SERVIDOR	SETOR
Melissa dos Reis Freitas	Epidemiologia
Gessolina Neto Galeno de Sousa	Trânsito Animal
Daniella Rodrigues de Lima	Cadastro Agropecuário

Art. 3º. Designar a servidora abaixo para exercer a função de apoio técnico da unidade especificada.

SERVIDOR	SETOR
Ana Amélia Borba Gonçalves Barros	Núcleo de Defesa Animal
Ana Carolina de Barros Moura	Cadastro Agropecuário

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2023.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 32753

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº015/2023- DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.278/2023 - DIAGRO.

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº00006/DIAGRO/2023.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: A N GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.642.561/0001-06.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 134/2022- CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00062/PGE/2021.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão às Fontes: 500 e 501, **Ação 2025- Manutenção administrativa e Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo.**

PERÍODO: (12) DOZE MESES, iniciando em 11/10/2023, com termino em 11/10/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 16.902,10 (dezesesseis mil, novecentos e dois reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. ADRIANO NERIS GOMES.

Macapá, 11 de Outubro de 2023.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO
DECRETO N° 0129/2023-GEA

Protocolo 32727

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: N° 230.204.278/2023 - DIAGRO.

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA N°00006/DIAGRO/2023.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°049/2023-CPL/PGE, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRONICO N°134/2022-CLC/PGE.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n° 10.520/2002; Lei Complementar n° 123/2006; Lei Complementar Estadual n° 108/2018; Decreto Federal n° 8.538/2015; Decreto Estadual n° 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 134/2022- CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n° 00062/PGE/2021.

EMPRESA CONTRATADA: A N GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) N° 34.642.561/0001-069.

VALOR TOTAL: R\$ 16.902,10 (dezesesseis mil, novecentos e dois reais e dez centavos).

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, n°049/2023-CLC/PGE, por pregão eletrônico n° N°134/2022- com o processo administrativo n° 00062/PGE/2021, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa

jurídica **A N GOMES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) N° 34.642.561/0001-06, I.E N°03041844-5 com sede na Av. dos Timbiras, n°140, Bairro Beírol, CEP: 68.902-170, na Cidade de Macapá-AP, fone: 31187604; e-mail: ctn.amapá@gmail.com;.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá, 11 de Outubro de 2023.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO
DECRETO N° 0129/2023-GEA

Protocolo 32728

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA N° 077/2023 - JUCAP DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei n° 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução n° 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA** (Secretária Executiva/Gabinete/JUCAP), para fiscalizar, acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO COM A PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA (Contrato n° 006/2023 - JUCAP). CNPJ N° 24.283.035/0001-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2023.
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 32734

PORTARIA N° 078/2023 - JUCAP DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei n° 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução n° 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transporte-JUCAP, para fiscalizar, acompanhar, inspecionar, examinar e verificar

a conformidade da execução contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-JUCAP - PROCESSO Nº 036/2022-D.A.A/JUCAP, CONTRATADA DARKLE - R. ARAÚJO-ME-CNPJ Nº 26.491.434/0001-50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2023.
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 32736

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 072/2023 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e

CONSIDERANDO que **Chefe de Gabinete do Procon/ Ap** estará ausente em razão de seu afastamento para tratamento médico.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS PASSOS, Secretária Executiva**, para responder pelo cargo de **Chefe de Gabinete**, durante o impedimento da titular **ADRIANA PRICILA AYRES DOS SANTOS MARQUES**, que se afastará para tratamento de saúde, no período **02 A 11 de outubro de 2023**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2023
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 32758

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 104/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear DAVILSON AGUIAR DE SOUZA - Gerente da Gerencia de Produção - FGS3, para fiscal do

Contrato 007/2023 - PRODAP, pelo período de 10/10/2023 à 10/10/2026 (36 meses) referente à contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte, para atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato.

Na ausência do titular, responderá o servidor **IURI FURTADO PICAÇO**, Analista de tecnologia da informação - GGS/09 matrícula funcional nº 0099922-9-01, para, em substituição, responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 32759

PORTARIA Nº 105/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizo Deslocamento do servidor **FÁBIO OLIVEIRA DE MATOS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", a viajar até Rio de Janeiro/RJ, para participar de estudo de interesse da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança, no período de 16 a 19 de outubro de 2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 32760

PORTARIA Nº 106/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizo Deslocamento do servidor **REGINEY DA SILVA FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Suporte ao Cliente”, a viajar até Rio de Janeiro/RJ, para participar de estudo de interesse da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança, no período de 16 a 19 de outubro de 2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 32762

PORTARIA Nº 107/2023-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR, Coordenador da Coordenadoria de Redes/GT, para fiscal do 2º Termo Aditivo ao Contrato 008/2021 - PRODAP, pelo período de 14/10/2023 à 13/10/2024 (12 meses), referente continuação do contrato de prestação de serviço de acesso à internet (rede mundial de computadores) em banda dedicada e exclusiva, com velocidade de 02 Gbps (Dois Gigabits por segundo) conforme necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP para prover acesso às entidades do Governo do Estado do Amapá.

Na ausência do titular, responderá o servidor **ROMULO FREIRE SEGUNDO**, Analista de tecnologia da Informação, para, em substituição, responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 32764

EXTRATO AO CONTRATO 007/2023 - PRODAP

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO Nº 007/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, com sede no(a) Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110 na cidade de Macapá/Estado Amapá, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente - Cirilo Simões Filho, portador da Matrícula Funcional nº 0978409-8-01, nomeado pelo DECRETO Nº 0014 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.578.382/0001-21, sediado(a) na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, BLC 1 SAL 401, Santo Cristo. Rio de Janeiro - RJ, CEP 20220-297, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CAIO FAGUNDES INACIO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 119674190 expedida pela (o) DICRJ e CPF nº 117.328.097-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 0004.0951.0252.0001/2023 - GAB /PRODAP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de *softwares* do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte, podendo ser prorrogado, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/outubro/2023 e encerramento em 10/outubro/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 501

Programa de Trabalho: 1.04.126.0085.2460

Elemento de Despesa: 339040

Empenho: 2023NE00114

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justo e de acordo, assinam o presente instrumento contratual de forma eletrônica e após a assinatura será encaminhada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, para os efeitos legais.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

Cirilo Simões Filho

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 32703

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 008/2021 - PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente, CIRILO SIMÕES FILHO, CPF: 388.457.172-91, RG: 096055 AP, residente e domiciliado nesta cidade., aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: OI S.A em Recuperação judicial inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05423.963/0001-11, estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, s/n, Andar Térreo- Parte 2, Edifício Estação Tel. Centro Norte- Asa Norte- Brasília- Distrito Federal, CEP: 70.713-900, representada pelos seus Procuradores, Senhores FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, brasileiro, gerente de vendas, portador da CNH nº 02894144381 DETRAN CE, e do CPF nº 797.497.983-68, FAGNER NASCIMENTO SILVA, brasileiro, executivo de negócios, portador(a) da Cédula de Identidade nº 099959 2ª Via SSP-AP e do CPF (MF) 813.541.502-87, residentes nesta cidade, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2021, pelo período de 14/10/2023 à 13/10/2024 (12 meses) referente à contratação de empresa especializada Visando a continuação do contrato de prestação de serviço de acesso à internet (rede mundial de computadores) em banda dedicada e exclusiva, com velocidade de 02 Gbps (Dois Gigabits por segundo) conforme necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP para prover acesso às entidades do Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 238.999,92 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) sendo usado conforme a necessidade deste PRODAP, correrão à conta dos recursos: Fonte 501, Elemento de Despesa 339040, Programa de Trabalho nº 1.04.126.0085.2459, Nota de Empenho nº 2023NE00115.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

Cirilo Simões Filho

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 32763

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 046 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

CONSIDERANDO os Decretos estaduais nº 8346 e nº 8350, que estabeleceram pontos facultativos nos dias 09/10/2023 e 13/10/2023, respectivamente;

CONSIDERANDO que os Diretores da ARSAP receberam solicitações de agenda para tratativas externas em caráter de urgência, relativas às atribuições desta Agência Reguladora;

CONSIDERANDO a necessidade mínima de dias úteis prévios à realização de reuniões ordinárias da Diretoria Colegiada da ARSAP;

CONSIDERANDO o calendário de reuniões ordinárias da Diretoria Colegiada da ARSAP para o exercício 2023, aprovado na reunião colegiada Extraordinária nº 013/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a realização da reunião colegiada Ordinária nº 010/2023, que ocorreria dia 17/10/2023, para o próximo 24/10/2023.

Art. 2º - Fica mantido o horário pré-estabelecido para realizarão da referida reunião, devendo iniciar às 10:00 horas, impreterivelmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer dispositivo contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 32765

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 79/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias referentes ao mês de outubro de 2023, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, ao servidor estadual **MÁRIO ARTUR NUNES VITOR**, matrícula nº 0061649-4-01, deste Instituto de Terras do Amapá, no Período de 01 a 30.11.2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 32716

Amapá Previdência

PORTARIA N° 196/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1572.0143/2023 DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Lucélia Araújo Quaresma**, Diretora Financeira e Atuarial da Amapá Previdência/AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 15 a 18 de outubro de 2023.

A viagem tem como objetivo a participação de uma rodada de visitas técnicas nas dependências da Diretoria de Administração e Financeira no Instituto de Gestão

Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGPPS.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 32669

PORTARIA N° 198/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1698/2023 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Fabício Azulay Guimarães**, Assistente Previdenciário para responder em substituição pela Ouvidoria da Amapá Previdência, durante o impedimento da Titular **Kilene Dias Amanajás**, que está em viagem a serviço, no período de 08 a 12 de outubro de 2023.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 32784

ATO NORMATIVO 004/2023 - DIEX / AMPREV

Dispõe sobre a elaboração trâmite e publicação do Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decreto 5842 de 15 de dezembro de 2011;

Considerando as exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - PRÓ-GESTÃO, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015, mais precisamente quanto ao item 3.2.1, que versa sobre o Relatório de governança corporativa;

Considerando que o Relatório de governança corporativa deve ser disponibilizado pela unidade gestora do RPPS em seu site, como instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser previamente submetido à análise e aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a norma para elaboração e publicação do Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, nos termos definidos neste Ato Normativo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ABRANGÊNCIA

Art. 2º. As disposições deste ato normativo aplicam-se à

elaboração dos Relatórios de Governança Corporativa.

DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DO RELATÓRIO

Art. 3º. A consolidação e apresentação do relatório de que trata o *caput* do art. 1º em conformidade com as normas que o regulamentam é de responsabilidade da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, observadas as obrigações dos dados geradas em cada setor.

§1º. O Relatório de Governança deve atender no mínimo:

a) **Dados dos segurados, receitas e despesas:** Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas.

b) **Evolução da situação atuarial:** Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.

c) **Gestão de investimentos:** Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.

d) **Publicação das atividades dos órgãos colegiados:** Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

e) **Atividades institucionais:** Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.

f) **Canais de atendimento:** Estatísticas dos canais de atendimento disponibilizados aos segurados, tais como ouvidoria própria ou do ente federativo, agências, postos de atendimento, atendimento agendado.

NÍVEL E PERIODICIDADE

Art. 4º. A Assessoria de Planejamento apresentará os relatórios na periodicidade definida pela Diretoria Executiva, de acordo com o nível de certificação pretendido pelo RPPS, ou conforme o último nível de certificação no Pró-Gestão obtido pela Amapá Previdência.

a) **Nível I:** Periodicidade **anual**, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e “d” acima.

b) **Nível II:** Periodicidade **anual**, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” acima.

c) **Nível III:** Periodicidade **semestral**, contemplando pelo menos as informações referidas em todas as alíneas acima.

d) **Nível IV:** Periodicidade **trimestral**, contemplando pelo menos as informações referidas em todas as alíneas acima.

TRÂMITE

Art. 5º. O Relatório de Governança, após consolidação, será encaminhado pela Assessoria de Planejamento para conhecimento do Presidente, que deverá submeter à

aprovação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, antes da publicação no *sie* da instituição, observando:

§1º. Identificação dos responsáveis pelos dados setoriais,

§2º. O limite para o encaminhamento dos dados setoriais à Assessoria de Planejamento é de 10 (dez) dias após a periodicidade do relatório.

§3º. O limite para consolidação e encaminhamento do Relatório pela Assessoria de Planejamento é de 30 (trinta) dias após a periodicidade do relatório.

Art. 6º. A elaboração dos Relatórios de Governança consolidará os diversos dados setoriais.

Art. 7º. Os Relatórios de Governança devem ser apresentados preferencialmente por meio informatizado.

§1º. A Assessoria de Planejamento orientará os setores responsáveis pelas informações sobre o atendimento dos prazos, formas e conteúdo do relatório.

Art. 8º. Os relatórios devem contemplar o conteúdo estabelecido no ANEXO deste Ato Normativo, observando-se ainda as seguintes disposições:

a) A apresentação dos conteúdos no relatório deve seguir a sequência de tópicos definida no ANEXO;

b) A Assessoria de Planejamento poderá emitir documento de ajuda a fim de orientar a elaboração de conteúdo,

Art. 9º. São diretrizes para elaboração do Relatório de Governança:

I. Abordagem estratégica;

II. Conectividade da informação;

III. Relações com partes interessadas;

IV. Materialidade;

V. Concisão;

VI. Confiabilidade;

VII. Completude;

VIII. Coerência;

IX. Comparabilidade;

X. Clareza;

XI. Veracidade.

Art. 10º. As informações classificadas como sigilosas, em razão de atendimento à expressa disposição legal, não podem ser incluídas no relatório, enquanto estiver vigente a restrição a seu acesso.

DOS SETORES

Art. 11º. Todos os setores que produzem as informações exigidas para compor o Relatório de Governança estão obrigados a apresentar seus dados nos prazos definidos.

Parágrafo Único. Havendo possibilidade de acesso as informações produzidas pelos setores, a Assessoria de Planejamento é a responsável pelos dados, restando aos setores a validação.

DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DOS DADOS SETORIAIS

Art. 12. Os dados setoriais que não contemplarem

os conteúdos na forma definida nesse ato normativo serão devolvidos pela Assessoria de Planejamento ao responsável pela sua apresentação, para os ajustes necessários.

Art. 13. - O prazo para a entrega dos dados devidamente ajustados é de 03 (três) dias, observados os limites definidos.

ANEXO

PARTE GERAL	
O conteúdo Geral é aplicável a todos os setores da AMPREV, observado a responsabilidade setorial	
Item e Subitem	A. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO
1.	IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO
1.1.	Identificação, contendo: nome completo; denominação abreviada; situação operacional; natureza jurídica; principal atividade; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página (s) na internet; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura;
1.2.	Apresentação do organograma funcional indicando os nomes dos titulares de áreas estratégicas e os respectivos cargos que ocupam no período referido pelo relatório.
1.3.	Macroprocessos finalísticos, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos, usuários ou clientes.
1.4.	Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades
2.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES
2.1.	Informações sobre o planejamento estratégico da unidade, contemplando: a) Período de abrangência do plano estratégico, se houver; b) Demonstração da vinculação do plano estratégico da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas; c) Demonstração da vinculação do plano estratégico da unidade com o Plano Plurianual (PPA), identificando os Programas, os Objetivos, as Iniciativas e as Ações em relação ao Plano Plurianual vigente em que estejam inseridas ações de responsabilidade da unidade; d) Principais objetivos estratégicos traçados para a unidade para o exercício de referência do relatório de gestão; e) Principais ações planejadas para que a unidade pudesse atingir, no exercício de referência, os objetivos estratégicos estabelecidos.
2.2.	Demonstração da execução do plano de metas ou de ações para o exercício, informando, por exemplo: a) Resultado das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas; b) Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso; c) Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade.
2.3.	Informações sobre indicadores utilizados pela unidade jurisdicionada para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.
2.4.	Indicação de sítio eletrônico em que estejam disponibilizadas as peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como a demonstração da execução das metas e ações em cumprimento às leis orçamentárias vigentes, explicitando em que medida as ações foram executadas, os impactos dos resultados nos objetivos estratégicos da unidade, bem como as justificativas para a eventual não execução de ações ou não atingimento de metas.
4.	PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1.	Relação dos programas do Plano Plurianual vigente que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando: a) Identificação do programa; b) Informações sobre a programação e a execução orçamentária e financeira relativa ao programa; c) Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa; d) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados dos programas;
5.	TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
5.1.	Informar sobre a realização de despesas no período com comparações com outros períodos e exercícios.
6.	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS
6.1.	Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas: a) Demonstração da estrutura de pessoal da unidade, incluindo cargos efetivos, comissionados, servidores requisitados de outros órgãos, cedidos para outros órgãos e estagiários; b) Discriminação em valores globais da despesa de pessoal da unidade e sua evolução, classificados de acordo com a natureza dos vínculos jurídicos previstos na estrutura; c) Composição do quadro de inativos e pensionistas; d) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos; e) Informações mensais das retenções previdenciárias e fiscais sobre a folha de pagamento.
6.2.	Informações sobre os contratos administrativos, terceirização de mão de obra e quadro de estagiários, incluindo a evolução do quantitativo nos últimos 3 anos,
7.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
7.1.	Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos.
7.2.	Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros.
7.3.	Relação de prédios alugados para uso da UJ, identificado pelo menos a finalidade da locação, valor mensal e anual, índice de reajuste, vigência do contrato, locador.
7.4.	Relação de controle de aquisição dos bens patrimoniais.
7.5.	Relação de bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio.
8.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
8.1.	Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos: a) Planejamento da área; b) Perfil dos recursos humanos envolvidos; c) Segurança da informação; d) Desenvolvimento e produção de sistemas; e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI.
9.	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
9.1.	Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.
9.2.	Informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando: a) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos; b) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão. c) Informações a respeito do pagamento das faturas de energia elétrica e de água e esgoto.
9.3.	Informar se a unidade promove a segregação dos resíduos recicláveis e a destinação final para os resíduos reversos, conforme os artigos 7º, 8º e 33 da Lei nº 12.305/2010.
10.	CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

10.1.	Relação de licitações, dispensas e inexigibilidade iniciadas durante o período, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo: o número do processo licitatório, descrição do objeto, modalidade, data e meio de publicação, valor e dotação orçamentária.
10.2.	Das relações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres, divididas da seguinte forma: a) relação daqueles firmados durante o período, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo: o número do instrumento, descrição do objeto, valor inicial, data de assinatura, vigência, empresa contratada/órgão concedente/conveniente e licitação/justificativa que precedeu o instrumento; b) relação daqueles executados durante o período, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo, além dos dados da alínea anterior: o valor atualizado ao término do exercício, o valor pago no exercício, o valor pago acumulado e a vigência atualizada ao término do exercício.
10.3.	Indicação de sítio eletrônico oficial em que estejam hospedadas as relações de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres.
10.4.	Indicação de link em sítio eletrônico oficial no qual estejam cumpridos, de forma atualizada, os deveres impostos pelo art. 8º, §1º e incisos da Lei 12.527/2011, incluindo a demonstração do organograma da entidade e as pessoas responsáveis por cada estrutura.
10.5.	Informações sobre a constituição das comissões permanentes e especiais de licitação e suas alterações ao longo do exercício, indicando os respectivos atos constitutivos.

1.	Amapá Previdência (AMPREV) - Despesas Administrativas, Plano Previdenciário e Plano Financeiro	a. Informações sobre as atividades e composição do Conselho Estadual da Previdência e do Conselho Fiscal, destacando diretrizes e deliberações aprovadas enquanto órgãos de governança superior. b. Informações sobre termos de acordo e parcelamento de débitos com a previdência estadual. c. Informações sobre as Despesas Administrativas, o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro, em notas explicativas. d. Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada e da Despesa Autorizada com a Empenhada e Liquidada dos Planos Previdenciário e Financeiro e Administrativas. e. Informações sobre os controles bancários, conciliações e disponibilidades financeiras dos Planos Previdenciário e Financeiro e Despesas Administrativas. f. Informações sobre os investimentos em títulos e fundos dos Planos Previdenciário e Financeiro. g. Informações atuariais dos Planos Financeiro e Previdenciário em notas técnicas.
----	---	--

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A APRESENTAÇÃO DO DADOS SETORIAIS

Os dados setoriais devem ser apresentados por intermédio da sistemática definida nesse Ato Normativo, bem como contemplar os conteúdos fixados no ANEXO e, ainda, aos critérios a seguir:

A. REQUISITOS DO ARQUIVO ELETRÔNICO

1. Arquivo único,
2. Pode conter, no máximo, 30% (trinta por cento) do seu tamanho total em imagem (fotos, documentos digitalizados, etc.);
3. Não pode conter imagens de fundo;
4. Formato editável
5. Nome do arquivo deve ser no formato: <Dados setorial> <nome reduzido da do setor>-<trimestre> Ex. Dados setorial ASPLAN I trimestre.

B. APRESENTAÇÃO GRÁFICA

A organização física e visual dos dados deve considerar, entre outros aspectos, os seguintes:

1. Fonte do texto: *Times New Roman*, estilo normal, tamanho 12;
2. Fonte dos quadros e tabelas: *Times New Roman*, estilo normal, tamanho 10;
3. Formato do papel: A4 (210 x 297 mm);
4. Medidas de formatação dos dados:
 - a) Margem superior: 2,5 cm;
 - b) Margem inferior: 1,5 cm;
 - c) Margem direita: 1,5 cm;
 - d) Margem esquerda: 2,5 cm;
 - e) Espaçamento entre linhas (espaço): 1,15 cm
5. Os quadros e tabelas devem conter numeração em algarismo arábico, seguida do título, na parte superior, e ainda a indicação da fonte de onde foram extraídas as informações, que deve figurar na parte inferior;
6. A numeração dos capítulos, títulos, quadros, gráficos, tabelas etc. que compõem a estrutura do relatório de

11.	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS
11.1.	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.
11.2.	Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada de que as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18), conforme alcance definido na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL (DOU 4/10/16), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.
11.3.	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18), incluindo as notas explicativas, e a qualificação do contador responsável pelas Demonstrações Contábeis, com pelo menos: nome completo, CPF, RG, e-mail, endereço profissional e CRC.
12.	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO
12.1.	Informações sobre os impactos decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus na realização dos objetivos da Unidade Jurisdicionada previstos ou planejados para o exercício a que se refere o relatório de gestão, bem como sobre as medidas adotadas para a mitigação destes impactos.
12.2.	Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS		
Os conteúdos Específicos são aplicáveis aos setores que produzem os dados.		
ITEM	APRESENTAR AS INFORMAÇÕES	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS A CONSTAR DO RELATÓRIO

gestão deve seguir sequência própria do relatório, de acordo com a necessidade de expressar de forma adequada as informações sobre a gestão, não sendo obrigatórias a sequência e numeração estabelecidas no ANEXO deste Ato.

Entra em vigor na data de sua publicação.
Em 10 de outubro de 2023

Narleia Wanderley Salomão
Diretora de Benefícios e Fiscalização

Sonia Priscila de Souza Cunha
Diretora de Benefícios Militares

Lucélia Araújo Quaresma
Diretora Financeira e Atuarial

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 32700

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-CAESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
200201.0077.2293.0080/2023 NULIC - CAESA

Nº Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.
Elaine de Souza Santos
Pregoeira/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá

Protocolo 32706

PUBLICIDADE

- CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a lavratura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, conforme informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, com previsão de entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, visando futuras aquisições, para atender as Atividades Setoriais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/10/2023 a partir das 09h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/10/2023, as 10h00min (horário de Brasília) no mesmo endereço eletrônico supracitado.

O Edital se encontra disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br (ID 1023232) e caesa.portal.ap.gov.br.



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 058/2023

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 11/10/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0008169/2023-72/MP-AP.
Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
Favorecido : **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** - CNPJ: 36.003.671/0001-53.
Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos", na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 10/11/2023.
Valor Total : **R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, no valor apresentado, referente ao objeto em epígrafe, registrando que pelos documentos apresentados nos autos, a empresa a ser contratada atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. No mais, será a única a ofertar, no período apurado a qualificação pretendida. Nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, observando as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, preço e sua compatibilidade com mercado. Desta feita, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, conforme documentos apresentados nos autos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023-/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da Comissão Especial de Licitação/MP-AP

Protocolo 32722

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 059/2023

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 11/10/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0008249/2023-46/MP-AP.
Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
Favorecido : **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** - CNPJ: 36.003.671/0001-53.
Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos", na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 10/11/2023.
Valor Total : **R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, no valor apresentado, referente ao objeto em epígrafe, registrando que pelos documentos apresentados nos autos, a empresa a ser contratada atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. No mais, será a única a ofertar, no período apurado a qualificação pretendida. Nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, observando as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, preço e sua compatibilidade com mercado. Desta feita, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, conforme documentos apresentados nos autos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023-/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MP-AP

Protocolo 32724

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 038/2023/TJAP**

OBJETO: Promover o projeto “Ano da Justiça Restaurativa na Educação”.

PROCESSO Nº: 89.150/2023/2023/TJAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP.

PARTÍCIPE: NÚCLEO PERMANENTE DE JUSTIÇA RESTAURATIVA - NUPEJURE

PARTÍCIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP

PARTÍCIPE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP

PARTÍCIPE: ESTADO DO AMAPÁ - GEA

PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

VALOR: Não há transferência de recursos entre as partes.

NOTA DE EMPENHO Nº. Não se aplica.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023.

ASSINATURA: : Assinam, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá o Desembargador Adão Carvalho, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça; pelo Estado do Amapá, o Governador Clécio Luiz Vilhena Vieira, pela Secretaria de Estado da Educação, Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, pela Defensoria Pública do Estado do Amapá o Defensor Público-Geral, Dr. José Rodrigues dos Santos Neto, e como coordenadora do NUPEJUR, a magistrada Nelba de Souza Siqueira.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 32671

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 039/2023/TJAP**

OBJETO: Promover o projeto “Ano da Justiça Restaurativa na Educação”.

PROCESSO Nº: 89444/2023/TJAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP.

PARTÍCIPE: NÚCLEO PERMANENTE DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

PARTÍCIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP

PARTÍCIPE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PMM

PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ - SEMED

VALOR: Não há transferência de recursos entre as partes.

NOTA DE EMPENHO Nº. Não se aplica.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023.

ASSINATURA: : Assinam, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá o Desembargador Adão Carvalho, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça; pelo Município de Macapá, o Prefeito Antônio Paulo de Oliveira Furlan, pela Secretaria Municipal de Educação, Leyse Monick F. Nascimento, pela Defensoria Pública do Estado do Amapá o Defensor Público-Geral, Dr. José Rodrigues dos Santos Neto, e como coordenadora do NUPEJUR, a magistrada Nelba de Souza Siqueira.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 32673

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 011/2023/MP-AP**

OBJETO: União de esforços, para assegurar a cooperação entre o Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP) e o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP) com o fim de promover a Ação Itinerante do TRE-AP na localidade de Aporema, município de Tartarugalzinho/AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008444/2023-19/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTÍCIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP

PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ -TRE-AP

VALOR: Não há transferência de recursos entre as partes.

NOTA DE EMPENHO N°. Não se aplica.

VIGÊNCIA: Adstrita ao final da execução da ação itinerante, em 29/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça; pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, o Diretor-Geral Dr. Francisco Valentim Maia.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 32800

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2021/
MP-AP**

OBJETO DO TERMO: A realização de perícias médicas e/ou psicológicas especificamente nos Membros e Servidores do quadro pessoal Efetivo do Ministério Público do Estado do Amapá, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social/RPPS.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 013/2021/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008130/2023-58/MP-AP.

PARTÍCIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARTÍCIPE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO N°: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 16/12/2023 e término em 16/12/2025.

DATA ASSINATURA: 10/10/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, e pela Amapá Previdência, seu Diretor-Presidente, Jocildo Silva Lemos.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 32802

Prefeitura de Santana

**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2023 - CPL/SCL/SEMAD/PMS**

A Comissão Permanente de Licitação, resolve dar publicidade do resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL/SCL/SEMAD/PMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023-/PMS. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CARDOSO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP", conforme Projeto Básico e anexos. A Comissão decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas: AXA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 13.544.558/0001-80 e STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 07.342.268/0001-50, ambas cumpriram com a integralidade as exigências dos itens de habilitação do Edital. A Comissão decidiu pela INABILITAÇÃO das empresas: R H DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 45.093.346/0001-10 e A DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 31.832.600/001-40.

A publicação da DECISÃO proferida acima estará aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 109, inciso I "a" da Lei nº 8.666/1993, devendo os recursos serem protocolados diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: centraldelicitacoespms@gmail.com.

Santana-AP, 10 de outubro de 2023.

URIEL CARLOS FERREIRA OLIVEIRA FILHO

Presidente de Comissão/PMS

Protocolo 32798

Prefeitura de Ferreira Gomes

##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023/ CPL-PMFG, referente Adesão de Ata de registro de preços nº 035/2022/SEMSA-PMS, cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, conforme contrato nº 068/2023, Empresa **CONTRATADA: KTECH LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.169.651/0001-38, valor de R\$ 258.750,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), Data da assinatura 10/10/2023.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 10 de novembro de 2023.

##ASS Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues

##CAR Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 32755

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - ARP Nº 035/2022-SEMSA/PMS. Pregão
Eletrônico SRP No 033/2022-CL/SEMAD/PMS.**

A SECRETARIA DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES,

através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.850.721/0001-07, com sede à Rua Tiradentes, nº SN, Ferreira Gomes/AP, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 035/2022, visando a aquisição de produtos de informática à Secretaria Municipal de Saúde de Santana, tendo como empresa vencedora a **KTECH LTDA EPP**, CNPJ: 19.169.651/000138, endereço Travessa Pedro Salvador Diniz, 1909 C, CEP 68.927-230 - Bairro/Distrito Central, Município Santana-AP:

Tipo de Exame	Qtd	Valor unitário	Valor Total
TABLET DE 8" POLEGADAS, COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU SUPERIOR, TELA DE 8" POLEGADAS, COM TELA POSSUINDO TECNOLOGIA TFT FHD, RESOLUÇÃO DE 1280X800, PROCESSADOR NO MINIMO QUAD-CORE DE 2.0 GHZ, MEMORIA INTERNA DE 32GB, DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD, ALIMENTAÇÃO/ TIPO DE BATERIA DE IONS DE LITIO OU LIPO COM 5100 mAh, CÂMERA TRASEIRA NO MINIMO 8.1 MP e CÂMERA FRONTAL DE NO MINIMO 2.2 MP, CONEXÃO USB, WIFI, BLUETOOTH E NO MINIMO DE 4G, DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO. TABLET LENOVO/TAB P11 PLUS.	75	R\$ 3.450,00	R\$ 258.750,00
VALOR TOTAL		R\$ 258.750,00	

Ferreira Gomes, 09 de outubro de 2023.
Pedro do Socorro D. Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 32754

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 019/2023/CPL/PMPG Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NA COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI - (SICONV Nº 865108/2018). Abertura dia 01/11/2023 as 9:30 horas. Obtenção do edital e anexos, na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas, no link <http://contabilportogrande.brasiltransparente.net/transparencia/> ou no link <http://www.portogrande.ap.gov.br/licitacao/editais>.

Porto Grande/AP, 11 de outubro de 2023.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMPG

Protocolo 32729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 018/2023/CPL/PMPG Objeto: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP,

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA DO MUNGUBA - CNES Nº 6953883 E REFORMA DO PRÉDIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP. Abertura dia 06/11/2023 as 9:30 horas. Obtenção do edital e anexos, na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas, no link <http://contabilportogrande.brasiltransparente.net/transparencia/> ou no link <http://www.portogrande.ap.gov.br/licitacao/editais>.

Porto Grande/AP, 11 de outubro de 2023.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMPG

Protocolo 32737

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023-CPLCSO/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, torna público que nas condições enunciadas neste AVISO, divulga aos interessados que, às 09h00min do dia 27 de outubro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau, nº 3281, Bairro Comercial Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, o recebimento e abertura das propostas, referentes a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DA OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARGETA E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, TENDO COMO ORIGEM A NECESSIDADE DE SUPERAÇÃO DE CLÁUSULA SUSPENSIVA DE CONTRATO DE REPASSE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. . Edital está a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari, no horário de expediente e no site oficial da <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Em, 05 de outubro de 2023.
ADRIANA COLARES BRANDÃO
Presidente da CPLCSO/PMVJ

Protocolo 32592

Publicações Diversas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Wellington Braga Costa-PP, Vereador e Presidente da Comissão Especial de processamento vem notificar os abaixo citados para comparecerem no dia 13/10/2023 na Câmara de vereadores de Ferreira Gomes para prestar esclarecimentos.

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, é o presente para informar que a comissão processante requer a presença dos seguintes senhores para prestar informações sobre denúncias

contra o atual gestor do município; A) Alessandro Carvalho Rabelo, CPF nº 822.235.992-49; B) Laysa Ainoã da Silva Carvalho, CPF nº 995.887.502-68, C) José Cleilson dos Santos Portilho, CPF nº 508.619.562-49, D) Nelson Jones Rabelo Mira, CPF nº 760.179.152-15, E) Marcelo Ferreira Leal, CPF nº 394.438.412-15, F) Estanislau Augusto Braga de Barros, CPF nº 043.641.122-91 G) Adriano Henrique Correa Farias, CPF Nº 002.198.452-20. Cito que os depoimentos começaram às 09:00, na Câmara de Vereadores de Ferreira Gomes/AP, Av. Luzia Serra Cavalcante Nº 174, comparecer com um documento com foto, Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ferreira Gomes/AP e em outros meios de grande circulação. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade.

Ferreira Gomes/AP, 09 de OUTUBRO de 2023
Wellington Braga Costa-PP
Presidente da comissão Processante

Protocolo 32594

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Liga dos Blocos de Micareta e Carnaval do Município

de Santana, assim denominada L.I.B.O.M.C.A, CNPJ 07115070/0001-34, fundada em 14 de setembro de 2004, na sede provisória na Av. Dom Pedro I, 894 - Hospitalidade com CEP 68.925-147 neste município de Santana onde tem Sede Foro, é uma sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, no uso das suas atribuições legal e estatutário devidamente registrado no Cartório de Registro Civil Protocolo sob o nº 5334, fls 004, Livro A-11, Folha 19, registro nº 5334 convoca pelo presente Edital, Assembleia Geral a convocação em conformidade com Art.19 e 38) Convoca os membros da liblomica para assembleia geral ordinária.

A realizar-se na casa da juventude, situado a Rua Euclides Rodrigues, na cidade de Santana, Estado do Amapá, no dia 22 de outubro de 2023, às 14 horas em primeira chamada e às 14:30 horas segunda chamada. Término às 15:30 horas

Para deliberação da seguinte ordem do dia:

Item 01- Inscrição de chapa para eleição.

Item 02- Eleição.

Item 03- Posse do presidente eleito.

Santana 11 de outubro de 2023

<i>Wendel das graças videira</i>

<i>Cpf. 58202757215</i>

Presidente da comissão Eleitoral

Protocolo 32752

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 189496948. Cód. CRC: 842BFF3

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 11/10/2023 21:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

